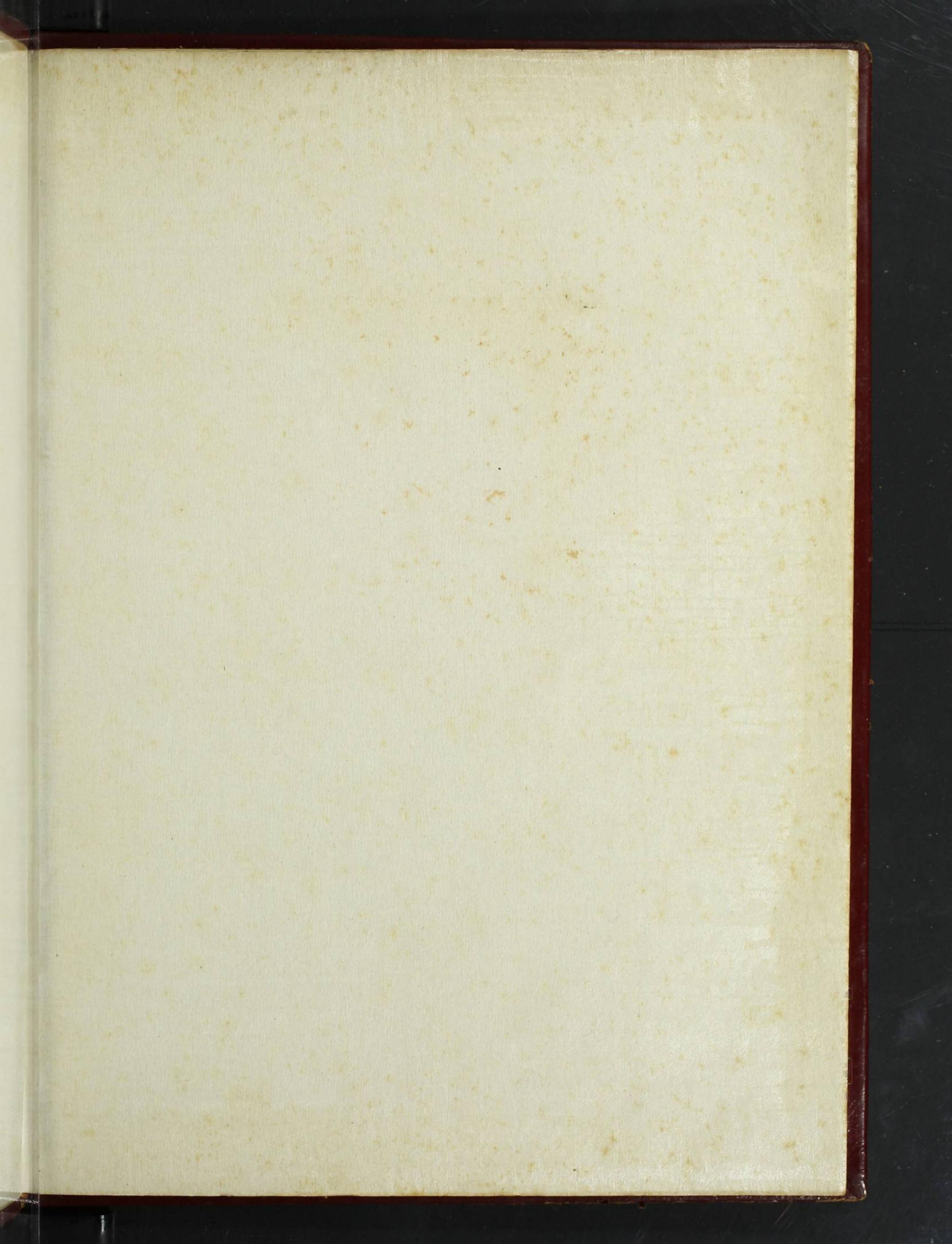


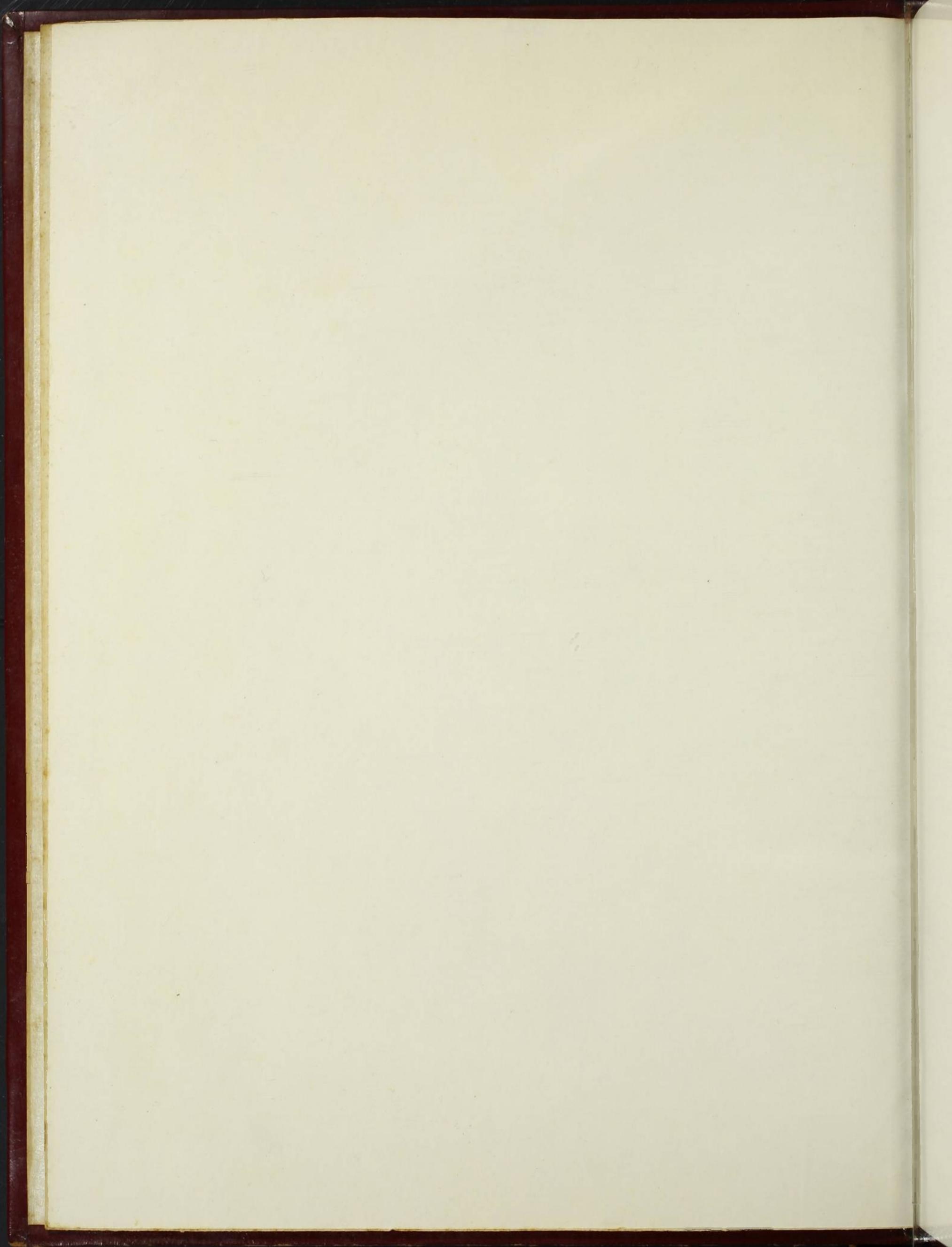
Le ne fay rien
sans

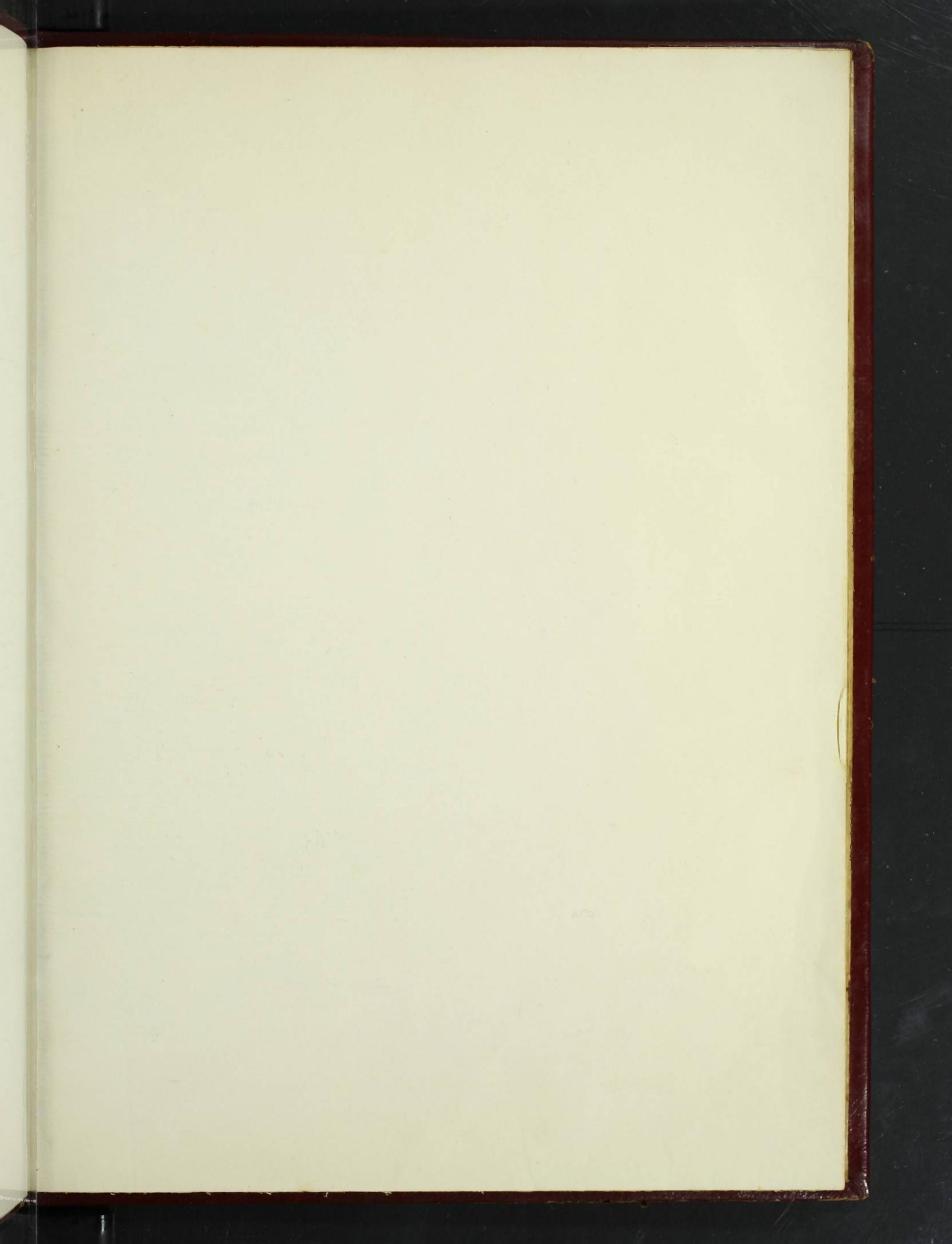
Gayeté

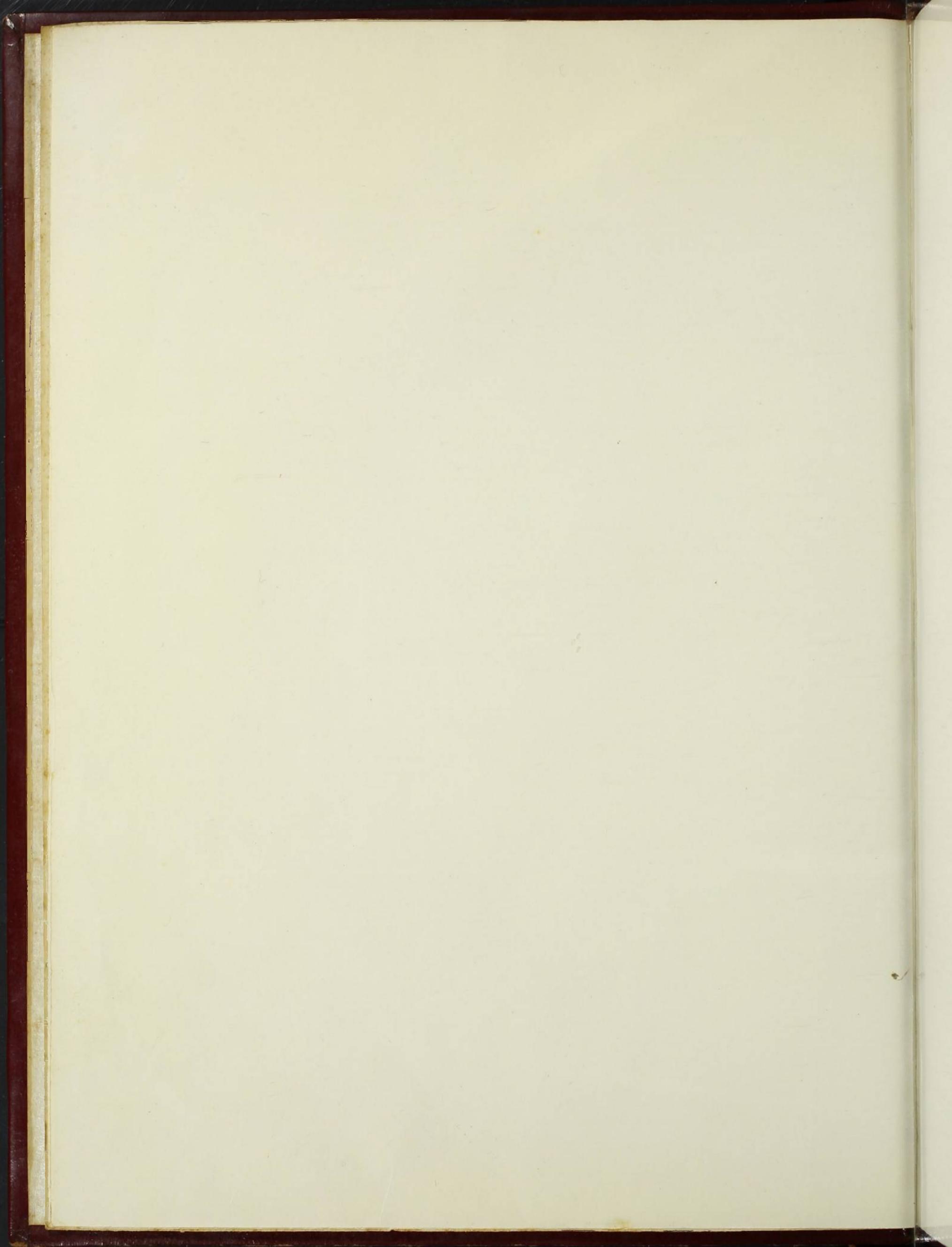
(Montaigne, Des livres)

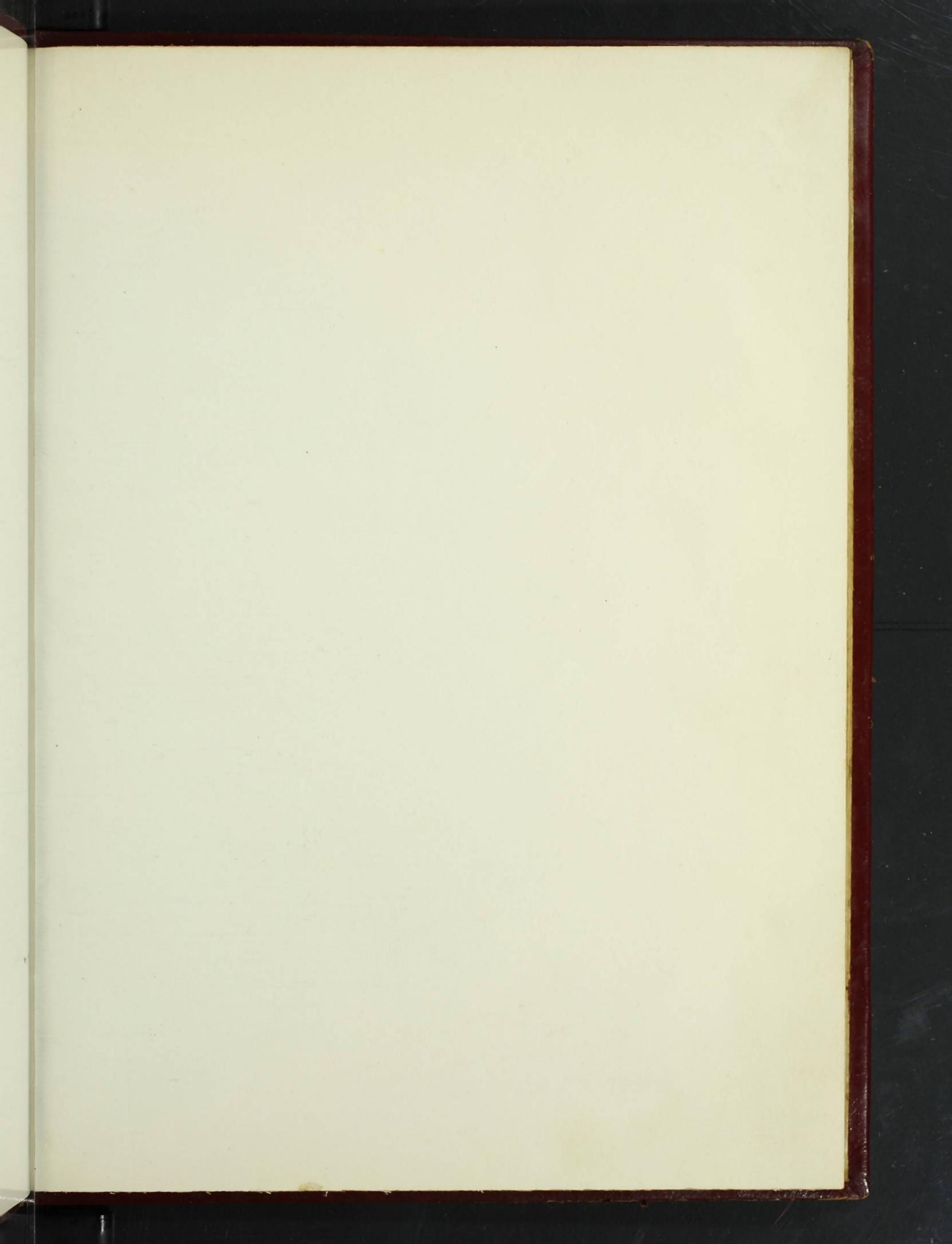
Ex Libris
José Mindlin

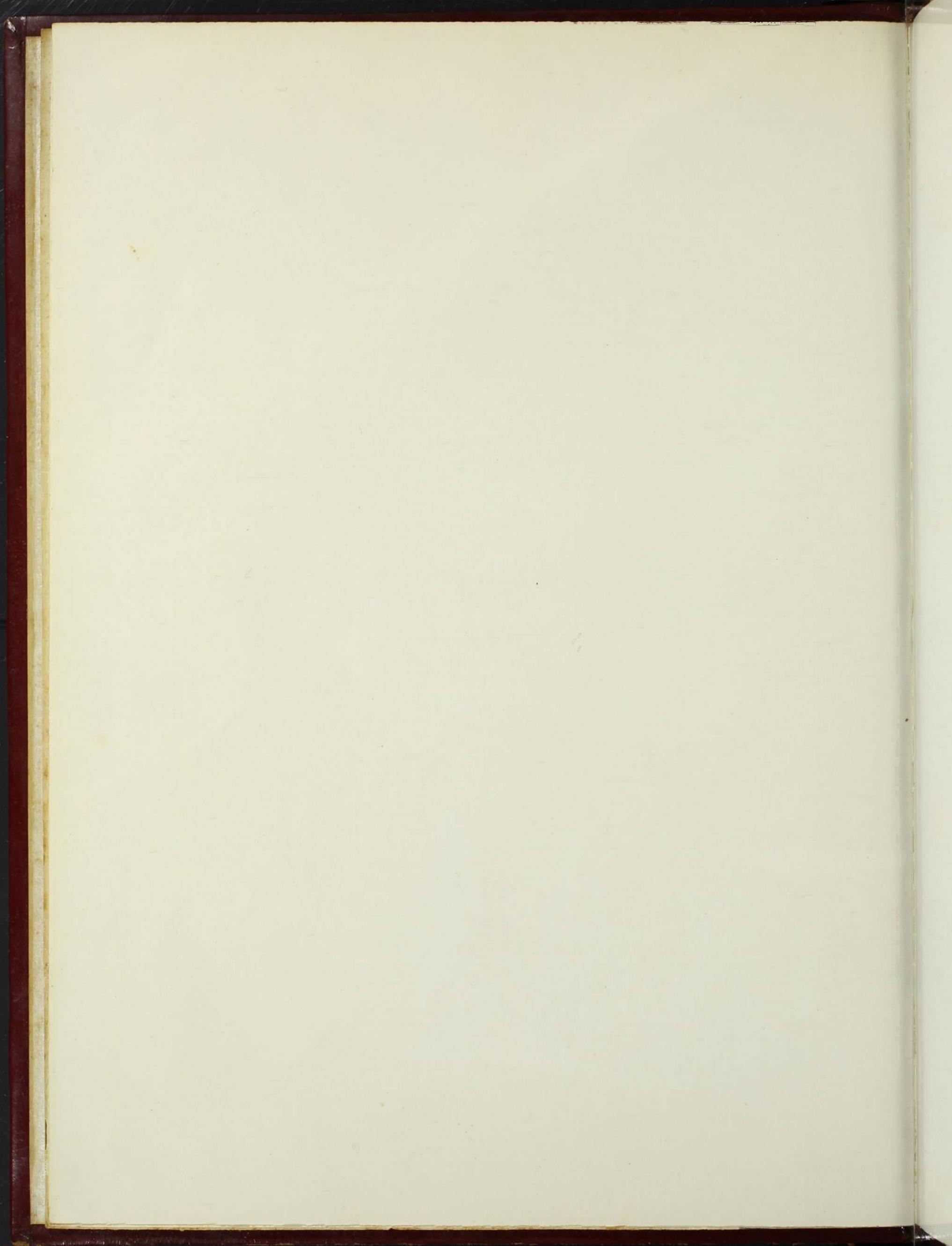


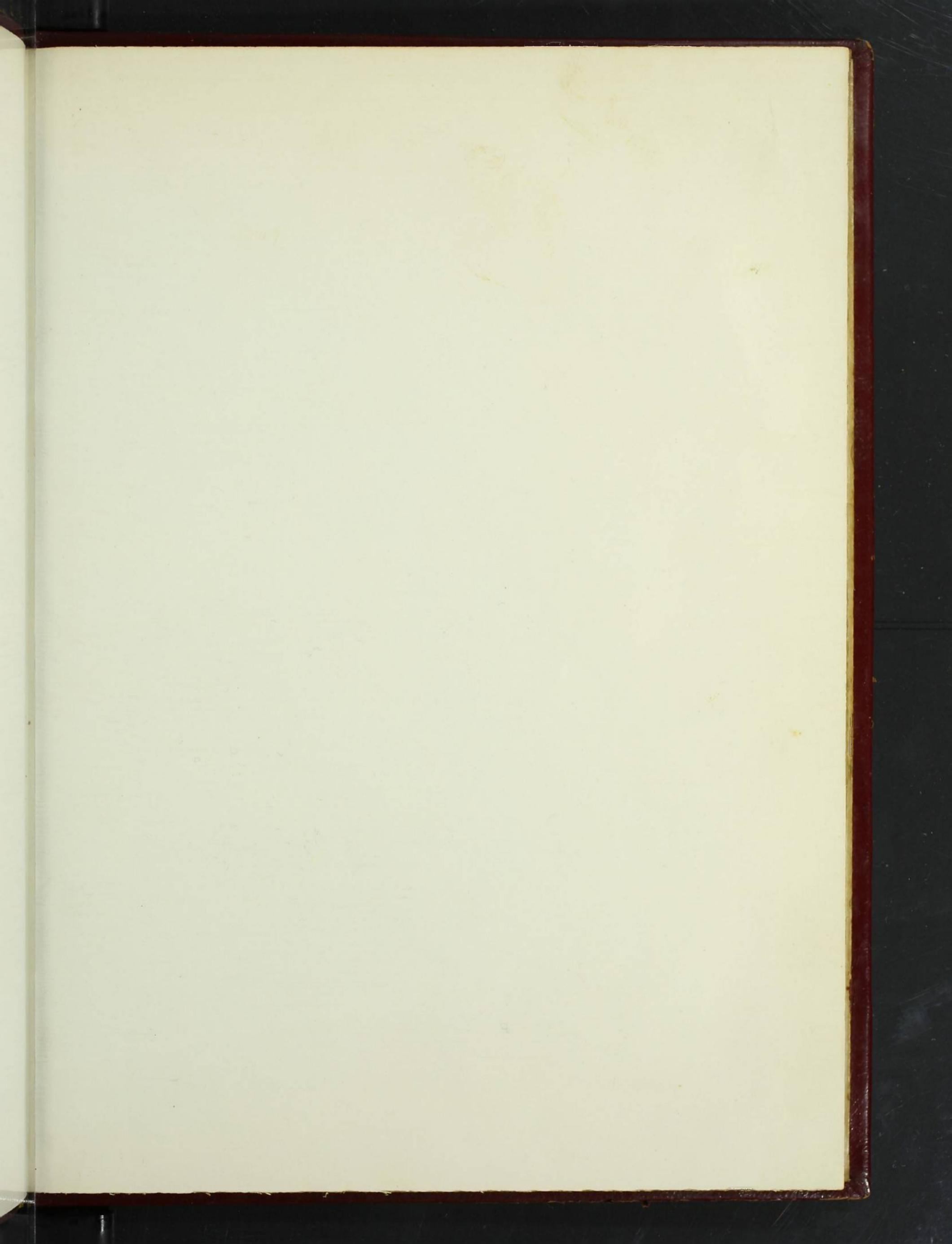


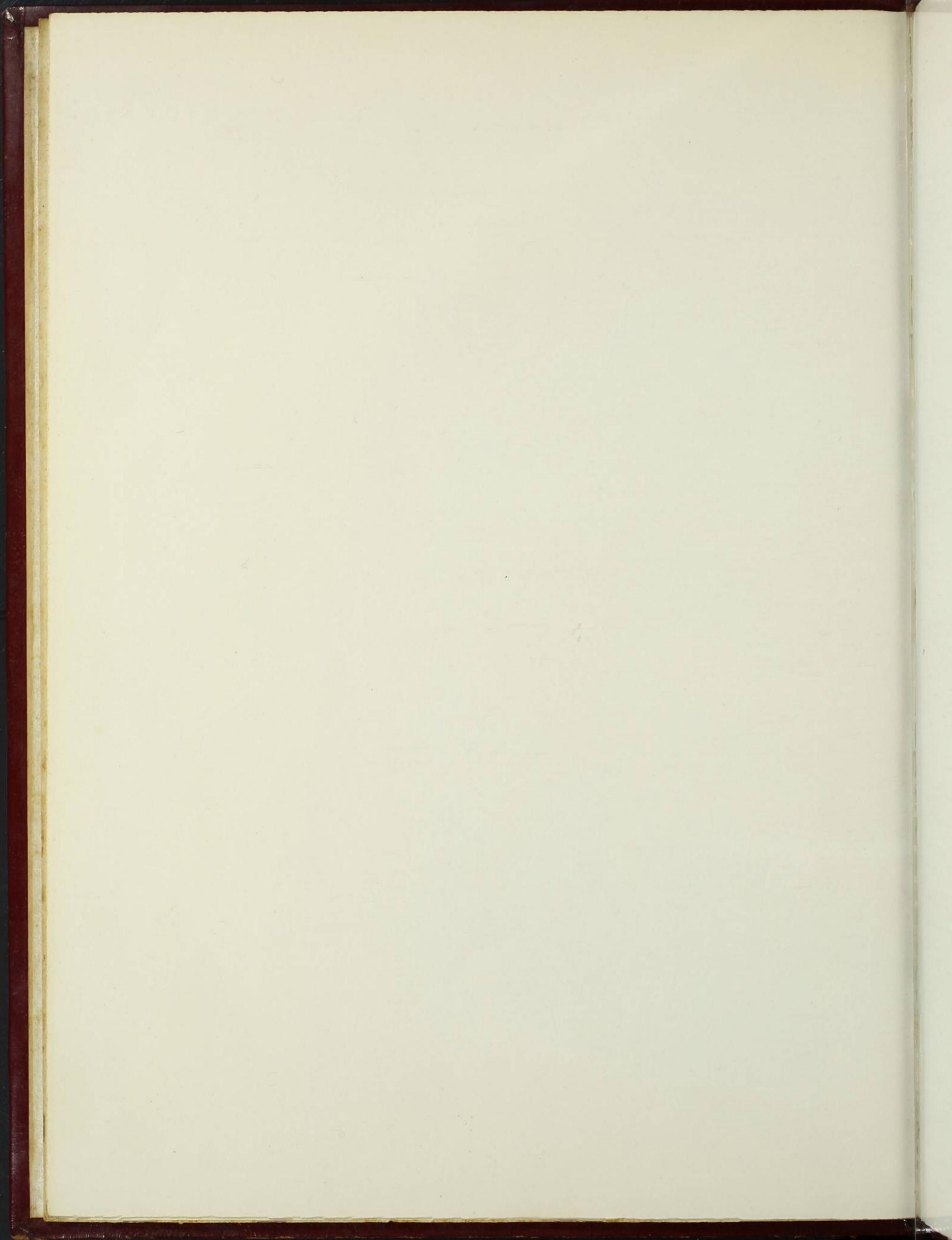


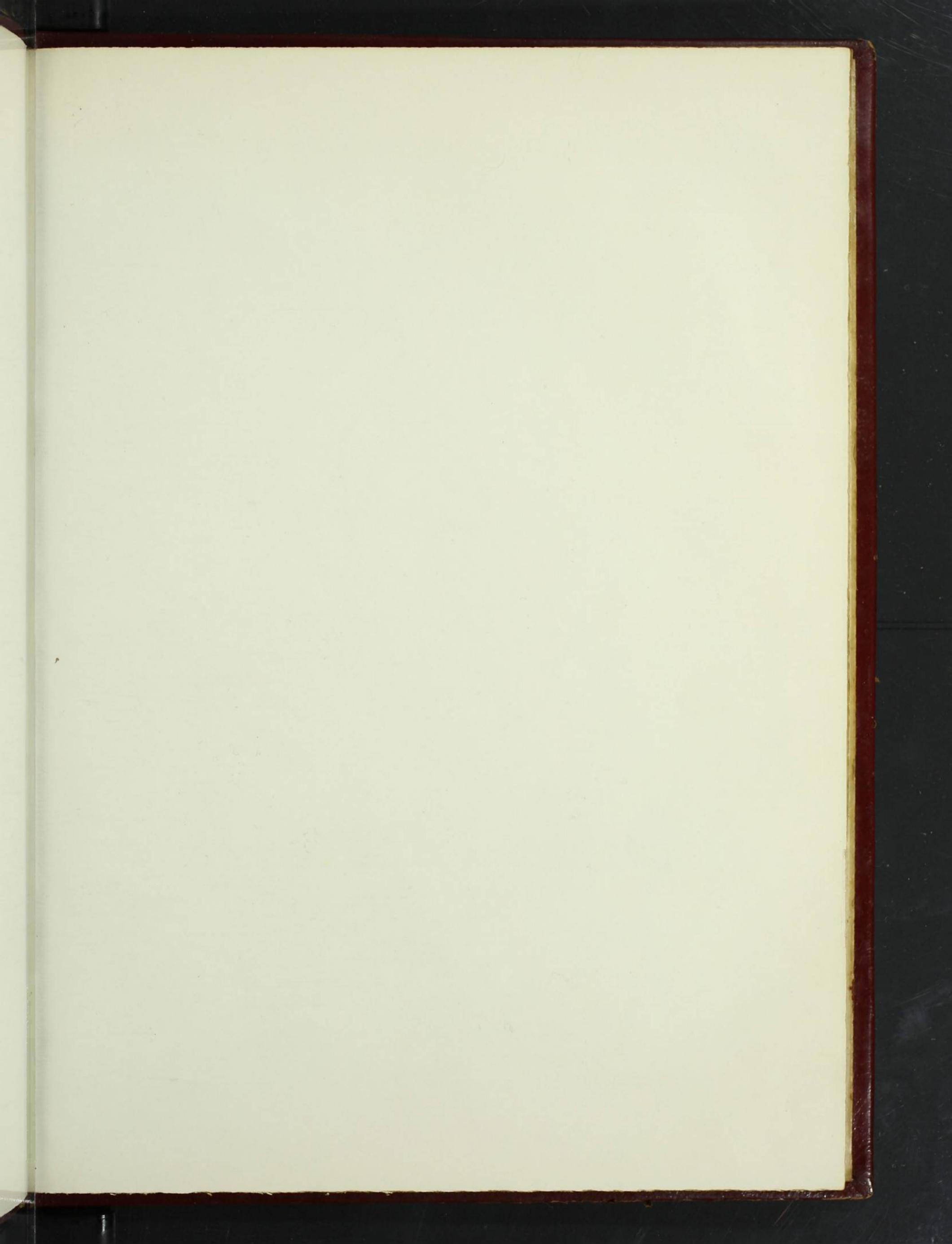


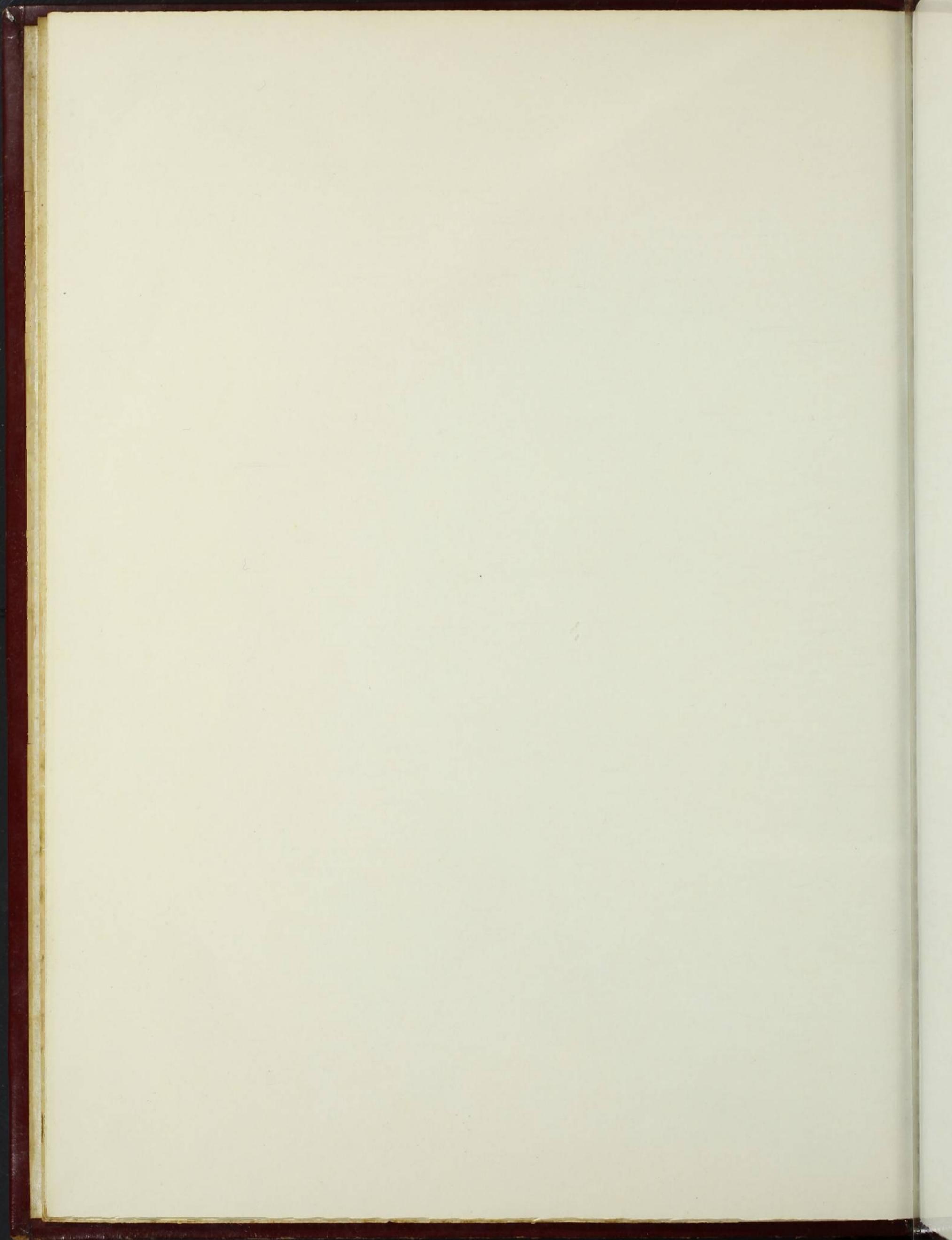


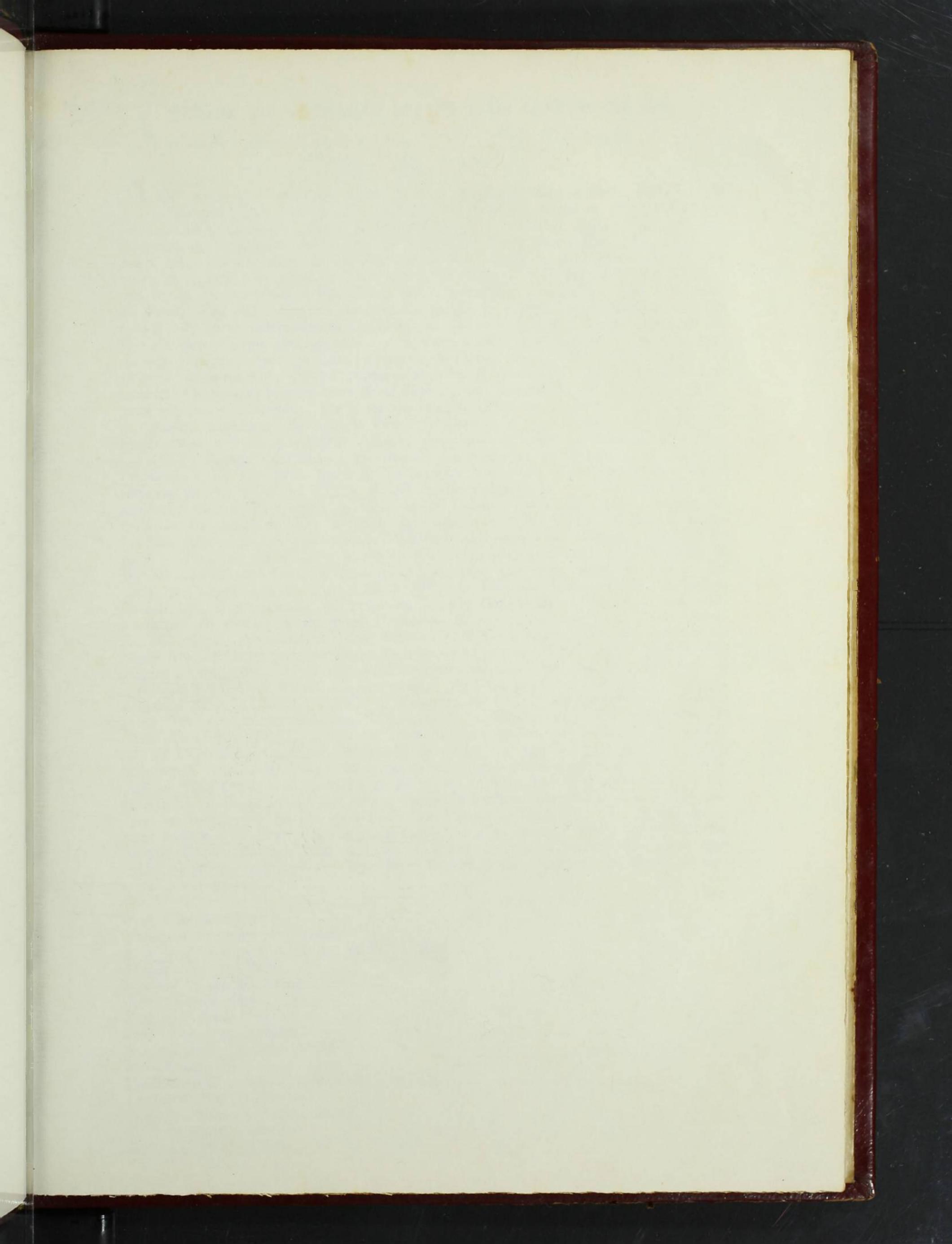


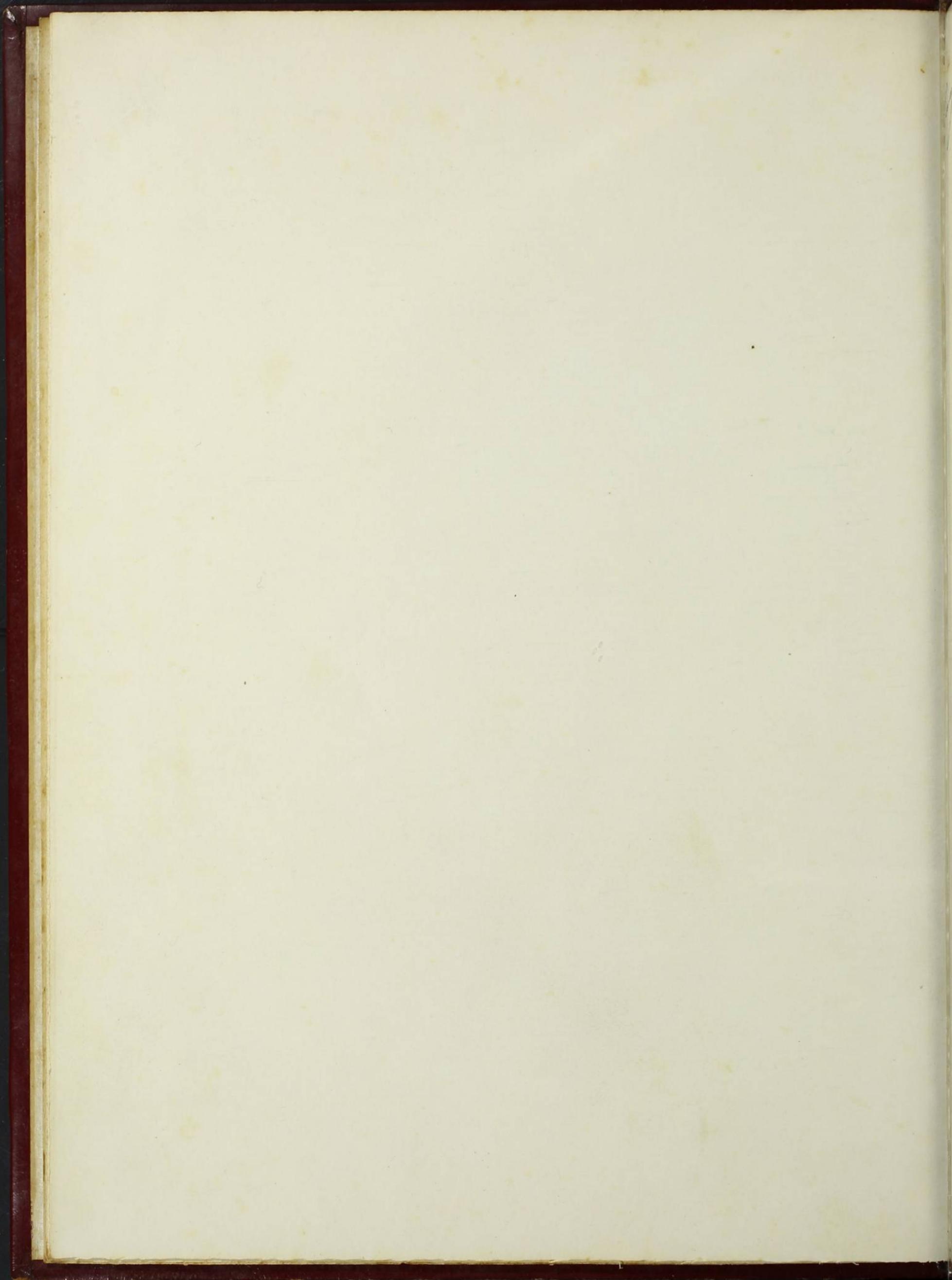












TERMO DE VERAÇÃO DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1822.

feito na Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul

AOS nove de Janeiro do anno de mil oitocentos vinte e dous, nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, e Paços do Conselho, aonde se achavaõ reunidos em acto de Vereação, na fórma do seu Regimento, o Juiz de Fóra Presidente, Vereadores, e Procurador do Senado da Camara, abaixo assignados, por parte do Povo desta Cidade foraõ apresentados ao mesmo Senado varias Representações, que todas se dirigem a requerer que este leve a Consideração de SUA ALTEZA REAL, que dezeja que suspenda a Sua sahida para Portugal, por assim o exigir a salvação da Patria, que está ameaçada do iminente perigo de divizaõ pelos partidos, que se temem, de huma independencia absoluta, até que o Soberano Congresso possa ser informado destas novas circumstancias, e á vista dellas acuda a este Reino com hum remedio prompto, que seja capaz de salvar a Patria, como tudo melhor consta das mesmas representações, que se mandaraõ registrar. E sendo vistas estas Representações, estando presentes os homens bons desta Cidade, que tem andado na governança della, para este acto convocados, por todos foi unanimemente accordado que ellas continhaõ a vontade dominante de todo o Pôvo, e queurgia que fossem immediatamente apresentadas a SUA ALTEZA REAL. Para este fim sahio immediatamente o Procurador do Senado da Camara, encarregado de annunciar ao Mesmo Senhor esta deliberação, e de Lhe pedir huma Audiencia para o sobredito effeito: e voltando com a resposta de que SUA ALTEZA REAL tinha dizignado a hora do meio dia para receber o Senado da Camara no Paço desta Cidade, para alli sahio o mesmo Senado ás onze horas do dia: e sendo apresentadas a SUA ALTEZA REAL as sobreditas Representações pela voz do Prezidente do Senado da Camara, que Lhe dirigio a falla; depois delle o Coronel do Estado Maior ás Ordens do Governo do Rio Grande Manoel Carneiro da Silva e Fontoura, que tinha pedido licença ao Senado da Camara para se unir a elle, dirigio a falla ao Mesmo Senhor, protestando-Lhe que os Sentimentos da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul eraõ absolutamente conformes aos desta Provincia. E no mesmo acto João Pedro Carvalho de Moraes apresentou a SUA ALTEZA REAL huma Carta das Camaras de Santo Antonio de Sá e Magé contendo iguaes sentimentos. E SUA ALTEZA REAL Dignou-se responder com as expressões seguintes. = Como he para bem de todos, e ,, felicidade geral da Nação, estou prompto: diga ao povo que fico. = ,, E logo, chegando SUA ALTEZA REAL ás Varandas do Paço, Disse ao Povo " = Agora só Tenho a recommendar-vos Uniaõ, e Tranquilidade. = ,, Foi a Resposta de SUA ALTEZA REAL seguida de vivas da maior satisfação, levantados das Janelas do Paço pelo Prezidente do Senado da Camara e repetidos pelo immenso Povo, que estava reunido no Largo do mesmo Peço, pela ordem seguinte = Viva a Religião = Viva a Constituição = Vivaõ as Côrtes = Viva El-Rei Constitucional = Viva o Principe Constitucional = Viva a Uniaõ de Portugal com o Brasil. = Findo este acto, se recolheo o Senado da Camara aos Paços do Conselho, com os Cidadãos, e os Mestéres do Povo, que acompanharãõ, e o sobredito Coronel pela Provincia do Rio Grande do Sul. E de tudo para constar se mandou lavrar este Termo que todos sobreditos assignaraõ commigo José Martins Rocha, Escrivaõ do Senado da Camara que a escrevi.

José Clemente Pereira.
Francisco de Souza e Oliveira.
Luiz José Vianna Grugel do Amaral e Rocha.
Manoel Caetano Pinto.
Antonio Alves de Araujo.
José Martins Rocha.
Domingos José Teixeira.
João José Dias Moreira.
Antonio José da Costa Ferreira.
José Ignacio da Costa Florim.
Leandro José Marques Franco de Carvalho.
Francisco José Guimarães.
José da Costa de Araujo Barros.
José de Souza Meirelles.
Manoel José da Costa

Manoel José Ribeiro de Oliveira.
 Manoel Placido de Paiva.
 Diogo Gomes Barrozo.
 Antonio Francisco Leite.
 João Pedro Carvalho de Moraes.
 João da Costa Lima.
 José Pereira da Silva Manoel.
 José Antonio dos Santos Xavier.
 José Goncalves Fontes.
 Luiz Pereira da Silva Manoel,
 Fernando Carneiro Leão.
 Joaquim José de Sequeira.
 Domingos Vianna Grugel do Amaral.
 Manoel Gonçalves de Carvalho.
 Alexandre da Costa Barros.
 Custodio Moreira Lirio.
 Manoel Moreira Lirio.
 João Alves da Silva Porto.
 Antonio Rodrigues da Silva.
 José Ignacio Vaz Vieira.
 Francisco José Pereira das Neves.
 Francisco José dos Santos.
 Venancio José Lisboa.
 Manoel Ferreira de Araujo Pitada.
 Antonio Alves da Silva Pinto.
 José Cardozo Nogueira.
 Antonio Luiz Pereira da Cunha.
 João José de Araujo Gomes.
 Alexandre Ferreira de Vasconcellos Drummund.
 Joaquim Marques Baptista de Leão.
 Domingos José Martins de Araujo.
 Manoel José Gomes Moreira.
 Francisco Xavier Pires.
 João Gomes Valle.
 Pedro José Bernardes.
 Manoel José Pereira do Rego.
 Domingos José Ferreira.
 Francisco Antonio Gonçalves, que sirvo de Juiz de Marcineiro.
 João Machado, Escrivão.
 Daniel José Pereira.
 Antonio da Costa Barboza.
 Tristão José do Amaral, Ourives.
 Luiz Gomes Pereira, Ourives.
 Antonio Vieira Pereira, Ourives.
 Antonio José de Souza, Ourives.
 Nicolao Henriques de Soares, pelos Funileiros.
 José Marques da Costa Soares, Marcineiro.
 José Antonio da Luz Porto, Marcineiro.
 Balbino José da Silva, Juiz do Officio de Capateiro.
 Pela vontade e opiniaõ dominante da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul,
 o Coronel Manoel Carneiro da Silva e Fontoura, empregado ás Ordens do Go-
 verno da Provincia.

—*—
*Falla que, o Juiz de Fóra José Clemente Pereira, Presidente do Senado da Cama-
 ra, dirigiõ a S. A. R., no Acto em que apresentou ao Mesmo Senhor as
 Representaçõs do Povo desta Cidade.*

SENHOR.

▲ Sahida de V. A. R. dos Estados do Brazil, serà o Decreto fatal que sancione

a independencia deste Reino! Exige por tanto a Salvação da Patria que V. A. R. suspenda a sua vida, até nova Determinação do Soberano Congresso.

Tal he, Senhor, a importante verdade, que o Senado da Camara desta Cidade, impellido pela vontade do Povo, que representa, tem a honra de vir apresentar á Muito Alta Consideração de V. A. R.: Cumpre demonstrar-las.

O Brazil, que em 1808 vio nascer nos vastos Orizentes do Novo Mundo a primeira Aurora da sua Liberdade... O Brazil, que em 1815 obteve a Carta da sua Emancipação politica, preciosa dadiua de hum Rei Benigno... O Brazil finalmente, que em 1821, unido a Mãe Patria, filho tão valente, como fiel, quebrou com ella os ferros do proscripto despotismo... recorda sempre com horror os dias da sua escravidão recém-passada... teme perder a liberdade mal segura, que tem principiado a gostar... e receia que hum futuro envenenado o precipite no estado antigo de suas desgraças...

He filho daquella recordação odiosa, daquelle temor, e deste receio, o veneno, que a opiniaõ publica se appressou a lancar na Carta de Lei do 1.º de Outubro de 1821, porque se lhe antojou, que o novo sistema de Governos de Juntas Provisorias, com Generaes das Armas independentes dellas, sujeitos ao Governo do Reino, a este só responsaveis e ás Cortes, tende a dividir o Brazil, e a dezama-lo, para o reduzir ao antigo estado de Colonia, que só vís escravos podem tolerar, e nunca hum Povo livre, que se pugna pelo ser, nenhuma força existe capaz de o supplantar.

He filho das mesmas causas o veneno que a opiniaõ pública derramou sobre a Carta de Lei do mesmo dia, mez, e anno, que decretou a sahida de V. A. R.; porque entendeu, que este Decreto tem por vistas recular ao Brazil o centro da sua unidade politica, unica garantia da sua liberdade, e ventura.

He filho das mesmas causas o dissabor, e descontentamento, com que este Povo Constitucional, e fiel ouviu a moção da extincção dos Tribunats deste Reino; porque desconfiou, que Portugal aspira à reedificar o imperio da sua superioridade antiga, impondo-lhe a dura Lei da dependencia, e arrogando-se todas as prerogativas de Mãe, como se durasse ainda o tempo da sua curatela extincta; sem se lembrar que este filho, emancipado já, não pôde ser privado com justiça da posse de direitos, e prerogativas, que por legitima partilla lhe pertencem.

He filho da mesma causa o reprio, e susto, com que o descorado Brazileiro vio que no Soberano Congresso se principiariaõ a determinar negocios do Brazil, sem que estivessem reunidos todos os seus Deputados, contra a declaração solenne do mesmo Soberano Congresso, tantas vezes cuvida com exaltado applauso do Povo Brazileiro; porque julgou acabada de huma vez a consideração até então politicamente trazada com esta importante parte da Monarchia...

Tal he, Senhor, o grito da opiniaõ publica nesta Provincia. Corramos as vistas ligeiramente sobre as outras, e que se pôde esperar da sua conducta?

Pernambuco, guardando as materias primas da independencia, que proclamou hum dia, malograda por immatura, mas não extincta, quem duvida que a levantará de novo, se hum centro proximo de uniaõ politica a não prender?

Minas principiou por attribuir-se hum poder deliberativo, que tem por fim examinar os Decretos das Cortes Soberanas, e negar obediencia áquelles que julgar oppositos aos seus interesses; já deo accessos Militares, trata de alterar a Lei dos Tizimos; tem entrado, segundo dizem, no projecto de cunhar moeda... E que mais faria huma Provincia que se tivesse proclamado independente?

S. Paulo sobejamente manifestou, os sentimentos livres que possui, nas politicas instrucções que dictou aos seus illustres Deputados... Ella ahi corre a expressalos mais positivamente pela vóz de huma Deputação, que se appressa em apresentar a V. A. R., huma representação igual á deste Povo!

O Rio Grande de S. Pedro do Sul, vai significar a V. A. R., que vive possuido de sentimentos identicos, pelo protesto d'esse honrado Cidadão, que vedes incorporado a nós!

Ah! Senhor, e será possível, que estas verdades, sendo tão publicas, estejam fora do conhecimento de V. A. R.? Será possível, que V. A. R. ignore, que hum partido republicano, mais ou menos forte, existe semeado aqui, e alli, em muitas das Provincias do Brazil, por não dizer em todas ellas? Acaso os cabeças que intervieraõ na explosão de 1817 espiraraõ já? E se existem, e são espiritos fortes, e poderosos, como se crê, que tenhaõ mudado de opiniaõ? Qual outra lhes parecerá mais bem fundada que a sua? E não diz huma fama publica, ao parecer segura, que nesta Cidade mesma, hum ramo deste partido reverdece com a esperanza da sa-

hida de V. A. R.; que fez tentativas para crescer, e ganhar forças, e que só desanimou à vista da opinião dominante, de que V. A. R. Se deve demorar aqui, para sustentar a união da Patria?

Não he notorio, e constante, que vazos de guerra Estrangeiros, vizitaõ, em numero que se faz notavel, todos os Portos do Brazil? E não se diz que grande parte destes pertence a huma Nação livre, que protege aquelle partido, e que outros são observadores vigilantes de Nações emprehendedoras?

Não foi finalmente quando preparavaõ a sua Constituição politica, que a Polonia se vio tallada pelas armas dos emulos da sua futura gloria, e a Hespanha por falta de Politica perdeu a riqueza das suas Americas?

E se de tudo he resultado certo, que a Patria está em perigo!!! Qual será o remediõ taõbem achado que a salve? A opinião publica, esta Rainha do Mundo poderosa, que todos os negocios politicos governa com acerto, o ensina.

Dê-se ao Brazil hum centro proximo de união, e actividade; de-se-lhe huma parte do Corpo Legislativo, e hum ramo do Poder Executivo, com poderes competentes, amplos, fortes, e liberaes, e taõ bem ordenados, que formando hum só Corpo Legislativo, e hum só Poder Executivo, só humas Cortes, e só hum Rei, possa Portugal, e o Brazil fazer sempre huma familia irmã, hum só Povo, huma só Nação, e hum só Imperio. E não offerecem os Governos liberaes da Europa exemplos semelhantes? Não he por este sistema divino que a Inglaterra conserva unida a si a sua Irlanda?

Mas em quanto não chega este remediõ taõ desejado, como necessario, exige a Salvação da Patria que V. A. R. viva no Brazil, para o conservar unido a Portugal. Ah! Senhor, Se V. A. R. nos deixa a desunião he certa. O partido da Independencia, que não dorme, levantará o seu imperio, e em tal desgraça, oh! que de horrores, e de sangue, que terrivel scena aos olhos de todos se levanta!

Demorai-vos, Senhor, entre nós, até dar tempo, que o Soberano Congresso seja informado do ultimo estado das cousas neste Reino, e da opinião que nelle reina. Dai tempo a que receba as representações humildes deste Povo Constitucional, e fiel unidas as das mais Provincias. Dai tempo a que todas corraõ para este centro de unidade; que se ellas vierem a Patria será salva, aliás sempre estará em perigo. Dai tempo Senhor... e esperemos que os Pais da Patria haõ de agazalhar com amoroso afago os votos dos seus filhos do Brazil.

Façamos justiça à sua boa fé, e veremos que as Cartas de Lei do 1.º de Outubro de 1821, que a tantas desconfianças tem dado causa, fôraõ dictadas sobre o estado da opinião, que a esse tempo dominava neste Reino. Quasi todas as Provincias declaráraõ mui positivamente que nada queriaõ do Governo do Rio de Janeiro, e que só reconheciam o de Lisboa. V. A. R. o sabe, e V. A. R. Mesmo foi obrigado a escrever para lá, que não podia conservar-se aqui por falta de representação politica, mais limitada que a de qualquer Capitão General do Governo antigo. Appareceraõ além disto nesta Cidade dias aziagos!!! Correrão vozes envenenadoras, que nem a pureza da Conducta de V. A. R., a todas as luzes conhecidamente Constitucional, perdoaraõ. Dezejou-se, (sou homem de verdade, hei de dizer-lo) desejou-se aqui, e escreveu-se para lá, que V. A. R. sahisse do Brazil...

Dados estes factos, que são positivos, e indubitaveis, que outra idéa se podia então apresentar ao Soberano Congresso, que não fosse a de Mandar retirar do Brazil a Augusta Pessoa de V. A. R.?

Mas hoje, que a opinião dominante tem mudado, e tem principiado a manifestar-se com sentimentos, que os verdadeiros politicos possuirão sempre; hoje que todos querem o Governo de V. A. R., como remediõ unico de salvação contra os partidos da independencia; hoje que se tem descoberto que aquellas declarações, ou nasceraõ de calculos precipitados, filhos da occasião, e do odio necessario, que todas as Provincias tinhaõ ao Governo do Rio de Janeiro pelos males, que de cá lhes foraõ, ou tiverão talvez por verdadeiro fim abrir os primeiros passos para huma premeditada independencia absoluta... hoje finalmente, que todas vaõ caminhando para esta mais, ou menos, he sem duvida de esperar que o Soberano Congresso, que só quer a salvação da Patria, conceda sem hesitar aos honrados Brasileiros o remediõ de hum centro proximo de unidade e actividade que com justiça lhe requerem.

E como se poderá negar ao Brasil taõ justa pertençaõ? Se Portugal acaba de manifestar aos Soberanos, e aos Povos da Europa, que entre as ponderozas, e justificadas cauzas, que produzirão os memoraveis acontecimentos que alli tiverão lugar nos Regeneradores Dias 24 de Agosto, e 15 de Setembro de 1820, foi principal a da Orfandade, em que se achava pela ausencia de Sua Magestade, o Senhor Rey

D. João VI. por ser conhecida por todos a impossibilidade de pôr em marcha regular os negocios publicos, e particulares da Monarchia, achando-se collocado a duas mil legoas o centro de seus movimentos, que razão de differença existe, para esperar que o Brasil, padecendo os mesmos males, não busque mais tarde, ou mais cedo os mesmos remedios? E não será mais acertado conceder-lhe já, o que por força se lhe ha de dar?

Taca são, Senhor, os Votos deste Povo: E protestando que vive animado da mais sincera, e ardente vontade de permanecer unido a Portugal, pelos vinculos de hum Pacto Social, que fazendo o bem geral de toda a Nação, faça o do Brasil por aneis de Condições em tudo iguaes, roga a V. A. R., que Se Digne de os acolher Benigno, e annuir a elles, para que aquelles vinculos mais e mais se estreitem, e se não quebrem... por outra forma o ameaçado rompimento de independencia e anarchia parece certo, e inevitavel!

Representação, que o abaixo assignado, em nome da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul, dirigio a S. A. R. o Principe Regente do Brazil, incorporado ao Senado da Camara do Rio de Janeiro, no dia 9 de Janeiro de 1822.

REAL SENHOR.

Quando os sentimentos de huma Nação, ou de huma parte do Povo são conhecidos geralmente por multiplicados testemunhos de fidelidade, e de enthusiasmo, os Soberanos fariam grande injuria a este Povo, se pela falta d'alguma formalidade, muitas vezes impedida por circumstancias indestructiveis, o julgasse deslisado do centro dos seus interesses, e de sua gloria. Os Habitantes do Rio Grande de S. Pedro, foram sempre distinctos por estes sentimentos, que ha Seculos fazem o timbre do seu character, e que nestes tempos mais proximos apparecerão com toda a energia no Campo da Batalha. Real Senhor, foi pelos interesses da Nação, e consequentemente pela gloria do Soberano, e de V. A. R. que esta brioza tribu de Luso-Brasileiros, formou as suas Espadas, e de suas Vidas huma barreira temivel para os seus inimigos, muitas vezes cimentada com o sangue dos Filhos da Patria, e tão firme, tão inabalavel, como aquella que cingia a Praça de Diu, rebatendo os ataques das diversas Nações, que pertenderão disputar-nos a posse dos Estados da India. Levados da aparatosa idéa de que a Constituição annunciada pelas Côrtes Geraes Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, viria abrilhantar a face da Monarchia, e erguera do infeliz estado de humiliação, a que ella por mil diversas causas havia chegado, os Habitantes d'aquella Provincia adherirão á Cauza cummum, e deraõ os mais decisivos penhores da sua firmeza pelo interesse geral. Entretanto sem se desviarem dos principios adoptados, nem faltarem ao respeito devido ao Soberano Congresso, elles se apressariaõ a vir fechar as gargantas da Barra desta Cidade, impedindo a retirada de V. A. R., se ja tivessem noticia do Decreto que arbitrariamente, e sem a menor attenção sobre os interesses do Reino Unido, o Congresso expedio chamando V. A. R. para a antiga Sede da Monarchia. Não Real Senhor, não he com hum golpe de penna, com huma medida irreflectida, e inteiramente opposta ao Bem Geral do Brasil, que o Congresso ha de roubar dos nossos braços hum Principe considerado hoje, como o centro das nossas esperanças, para o futuro melhoramento de tantas Provincias, que seguirão infallivelmente a marcha da Provincia do Rio Grande, logo que souberem que se lhes fez este insulto, verdadeiro annuncio de novos attentados, sobre a posse inalienavel das suas attribuições Nacionaes. A fortuna, ou antes a Providencia, que regula a marcha dos acontecimentos, e os combina de huma maneira sempre escondida á nossa acanhada comprehensão, permittio que o abaixo assignado apparecesse nesta Côrte na epoca, em que todo o Povo dava as provas mais decisivas de sua indignação pelo Decreto das Côrtes, e ao mesmo tempo pronunciava sem temor os seus sentimentos, e o projecto de respeitosa e impedir o regresso de V. A. R.

Nada mais foi preciso para pôr em agitação suas idéas, e conhecendo perfeitamente que o seu modo de pensar he em tudo conforme, e igual ao pensar dos seus bravos Companheiros d'Armas, assim como aos principios de todos os seus Patricios residentes n'aquella Provincia, não receou apparecer na Presença de V. A. R., como

verdadeiro Interprete da vontade Geral de sua Patria, fazendo ver a V. A. R. a absoluta necessidade de não dar a mais pequena providencia sobre os dois Decretos 124, e 125; e ou as Cortes accitaraõ os motivos que obrigarão a Provincia do Rio Grande com outras do Brasil, de fazer suspender os referidos Decretos, ou nos entraremos igualmente com V. A. R., em nossas medidas, sobre os destinos do Reino do Brasil.

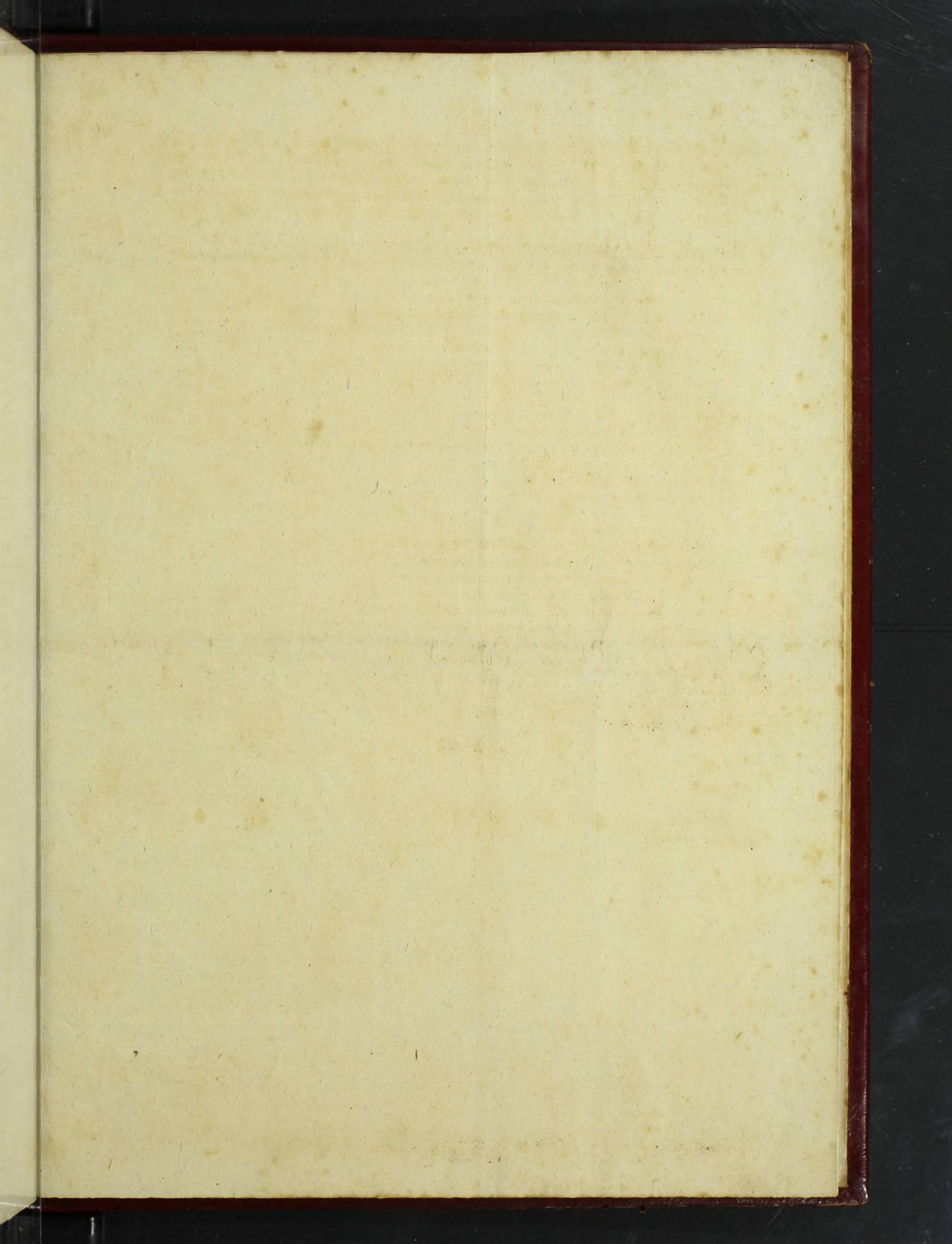
Em todos os tempos, Real Senhor, e ainda mesmo nas crises mais fataes, se julgou digna da maior attençaõ a voz de hum Povo Respeitavel por suas attribuições: o Brasil ja não he hum Pupilo, ja não he hum Escravo, não he o Paiz dos Amorreos, e dos Cananeos, expostos as lanças do primeiro invasor: nos fazemos hoje grande vulto no meio das Nações da Europa: devemos ser considerados como hum Povo na mocidade das Nações, possuindo todos os recursos que formão, e engrandecem os Imperios; temos a gloria de ver no nosso seio a Augusta Filha dos Cezares modernos, penhor das nossas relações com a Monarchia dos Leopoldos, e das Marias Thereza: o Brasil mostra a todos as Potencias da Europa os Principes nascidos em seus braços, e addiantando as vistas de sua Politica, não duvida dizer altamente, que os verá nos Thronos do antigo Hemisferio; porque pelas virtudes de seus Augustos Pais, pelo sangue seus Avos, são destinados a cingir o Diadema, e talvez a Europa só espere pela época do complemento de sua idade para lhe oferecer a Purpura, e as Insignias da Realeza.

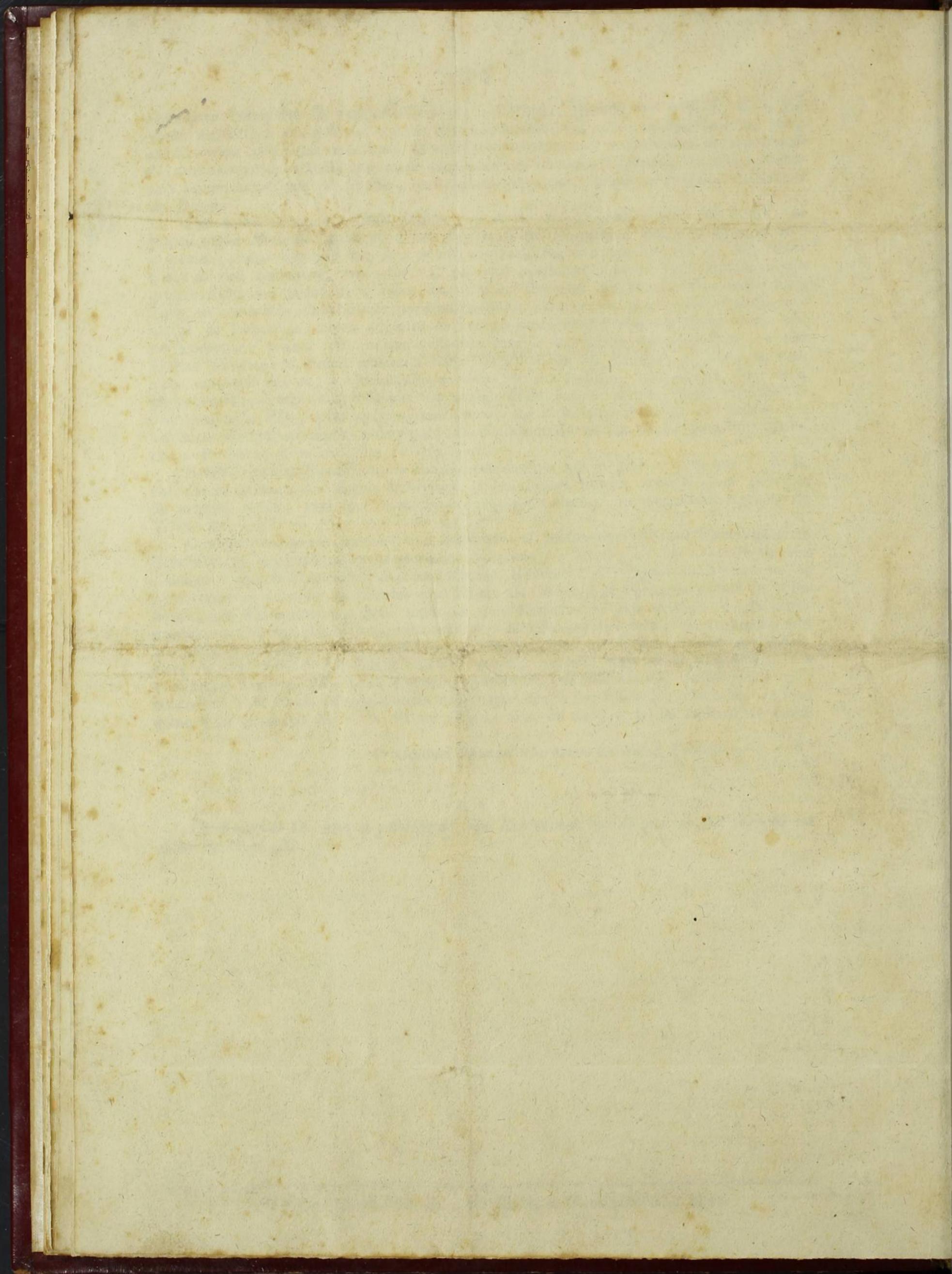
Sendõ estas as esperanças do Brasil, conhecendo nós o grande pezo que V. A. R. nos dá na balança dos nossos interesses, e dos nossos futuros destinos, não podemos de nenhum modo, nem por consideração alguma consentir no decretado regresso de V. A. R.

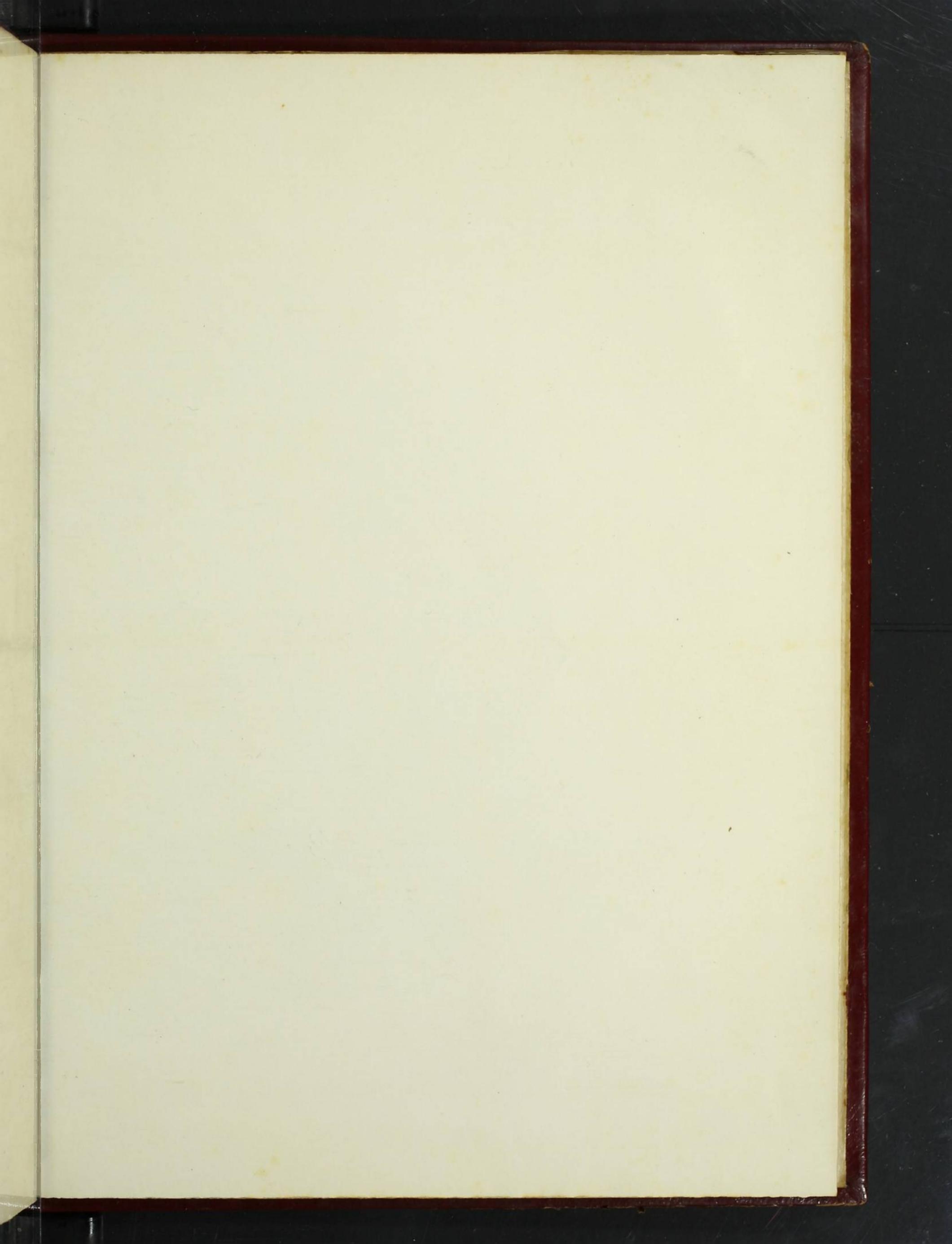
O abaixo assignado protesta que estes são os sentimentos do seu Excellentissimo General, cujo enthusiasmo pela gloria do Soberano, e da Nação he a diviza da sua conducta; são as idéas de todos os Officiaes Generaes, tão dignos da Gloria que os immortalizara em todos os Seculos nos Fastos da Monarchia Portugueza, são os principios, que distinguem em geral todos os seus Patricios, e pela verdade destes sentimentos, o referido abaixo assignado não duvida offerecer sua vida, representando por ultimo a V. A. R., que se elle se adiantou a dar este passo, sem esperar as Credençias de sua Patria, he porque está firmemente seguro, que faz grande serviço aos Habitantes daquella Provincia, e que encorreria em sua indigna aõ, e infamado primeiro que elles desta infesta noticia não fizesse ver o seu interesse, clamando em seu nome pela residencia de V. A. R. no Brazil. Rio de Janeiro 9 de Janeiro de 1822.

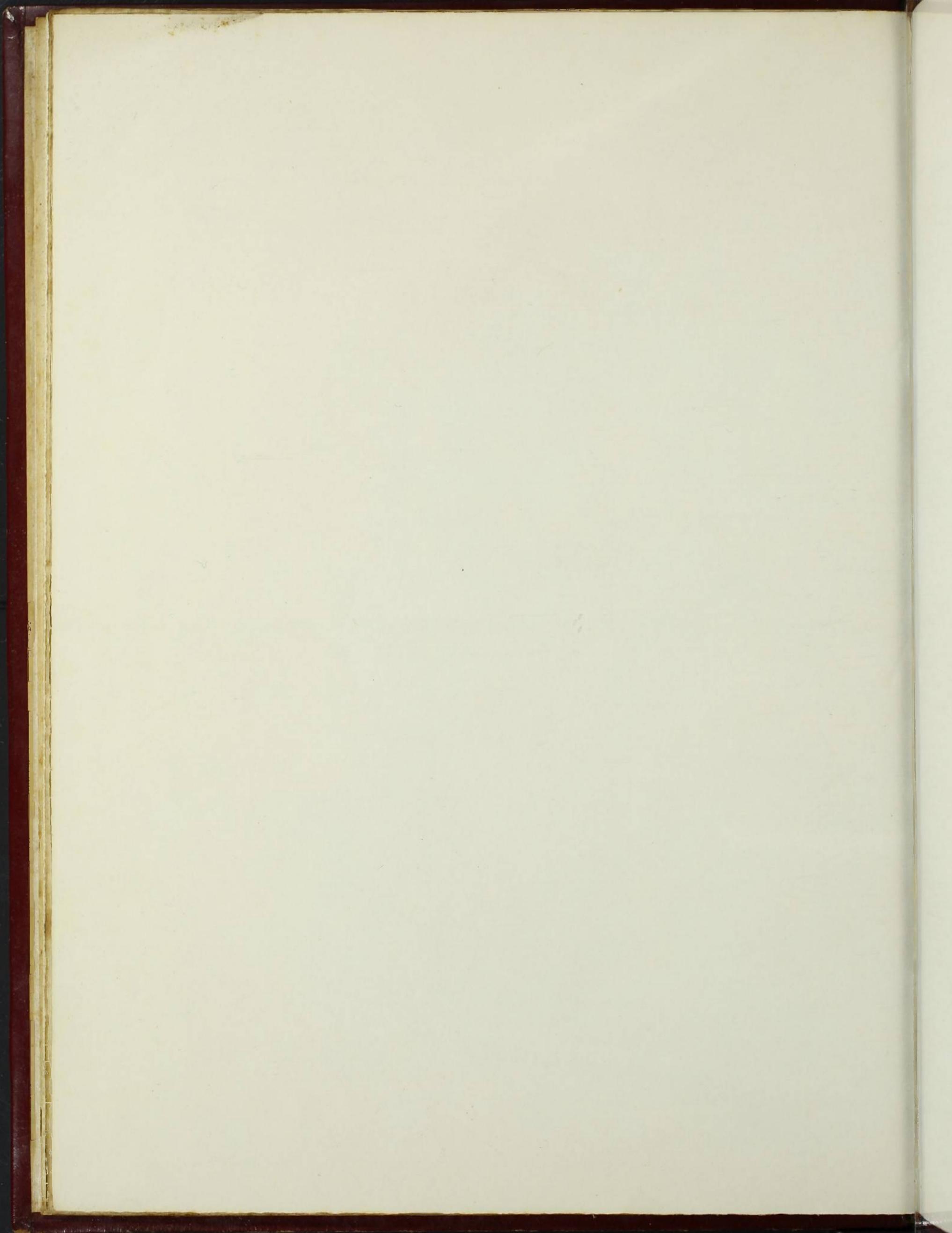
O Coronel Manoel Carneiro du Silva Fontoura.

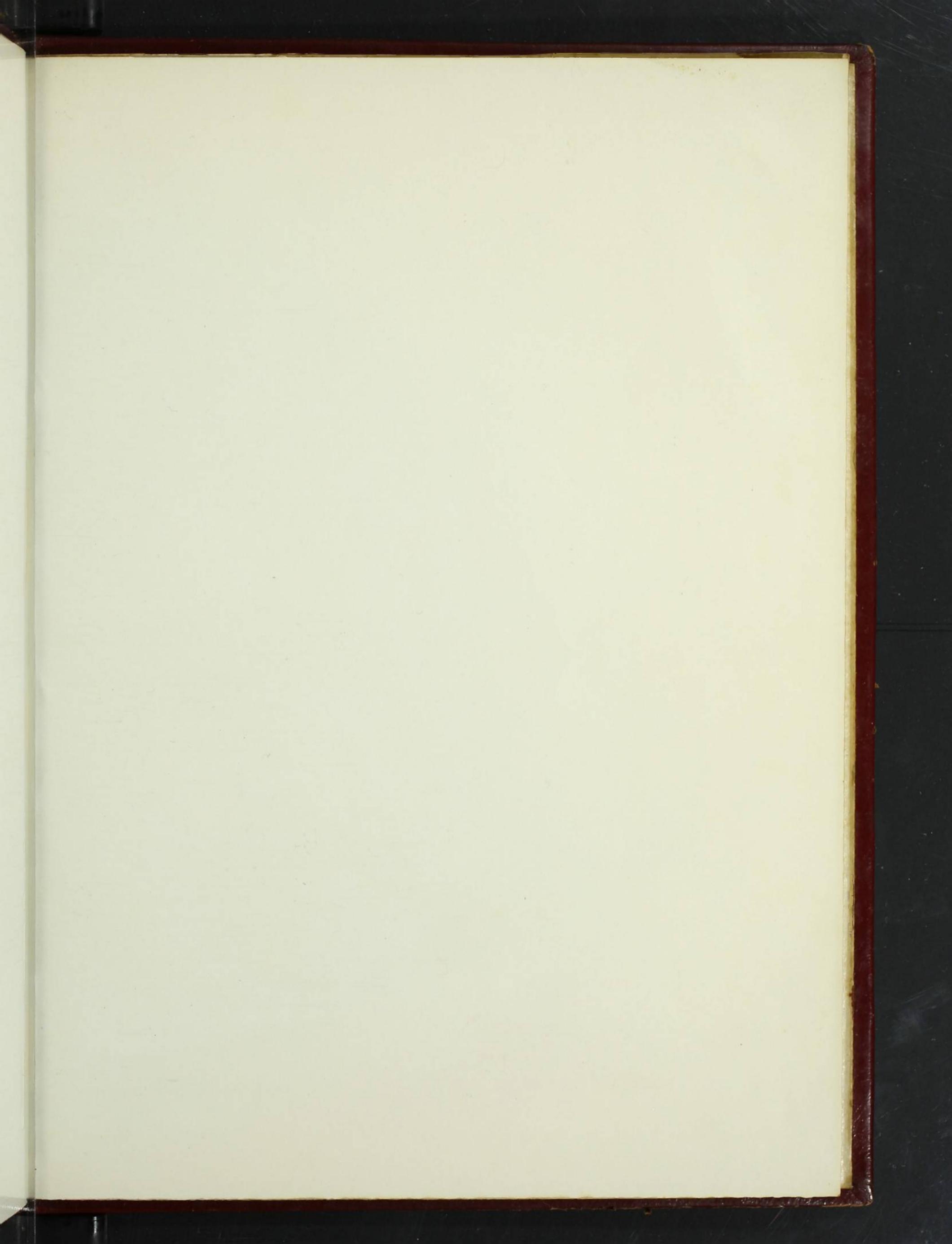
Continuar-se-ha com a publicação das Representações de que se faz menção no Auto de Vereação.

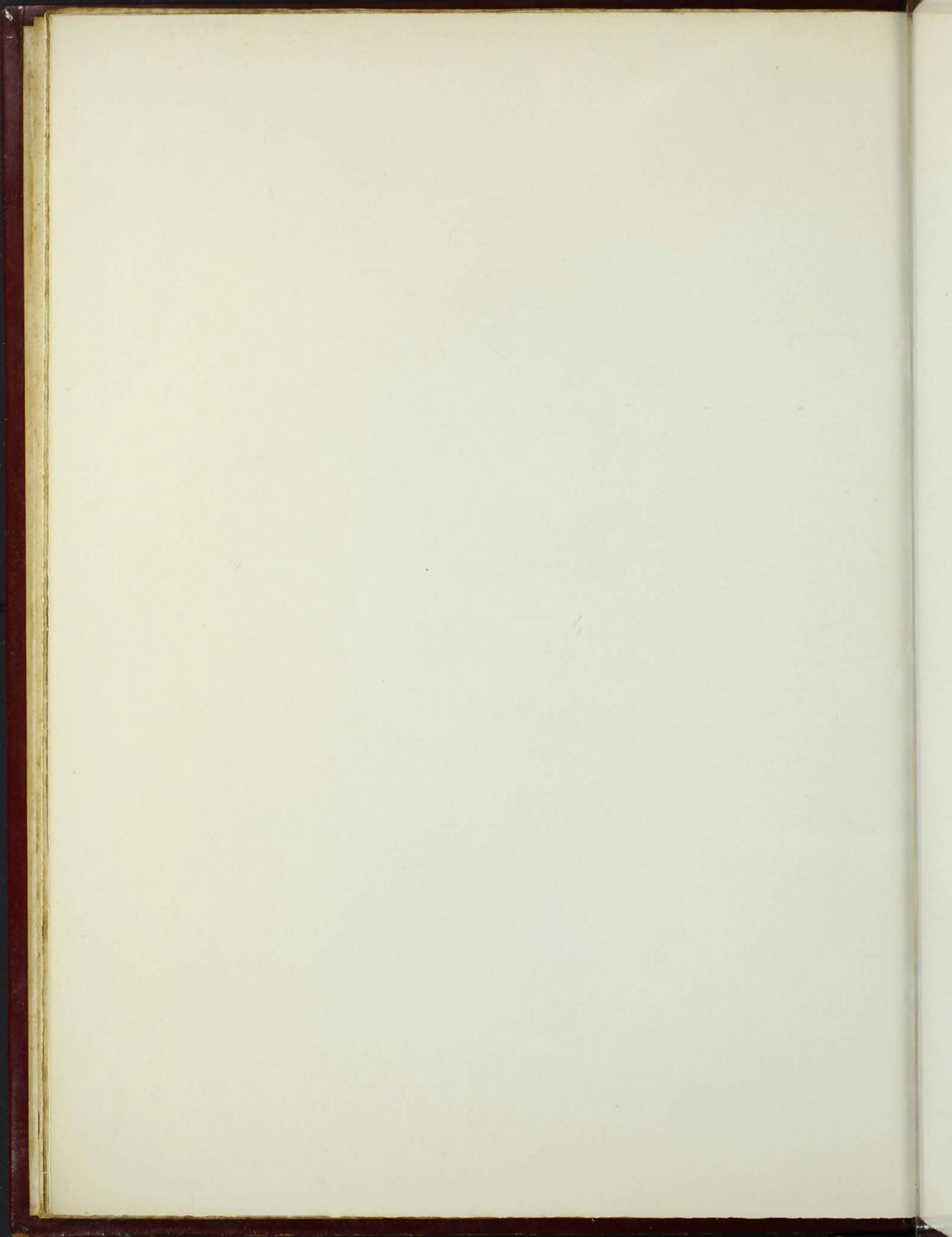


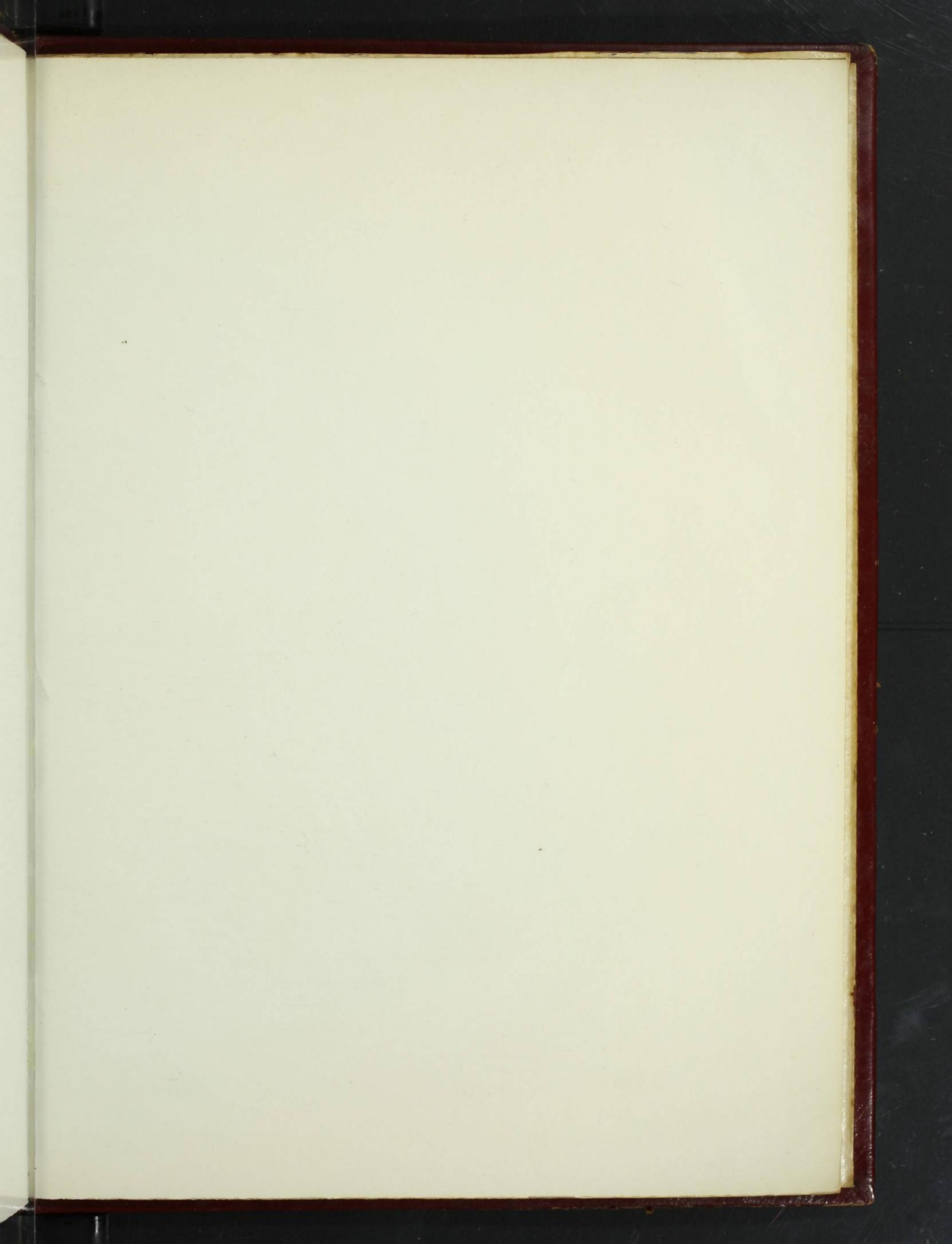


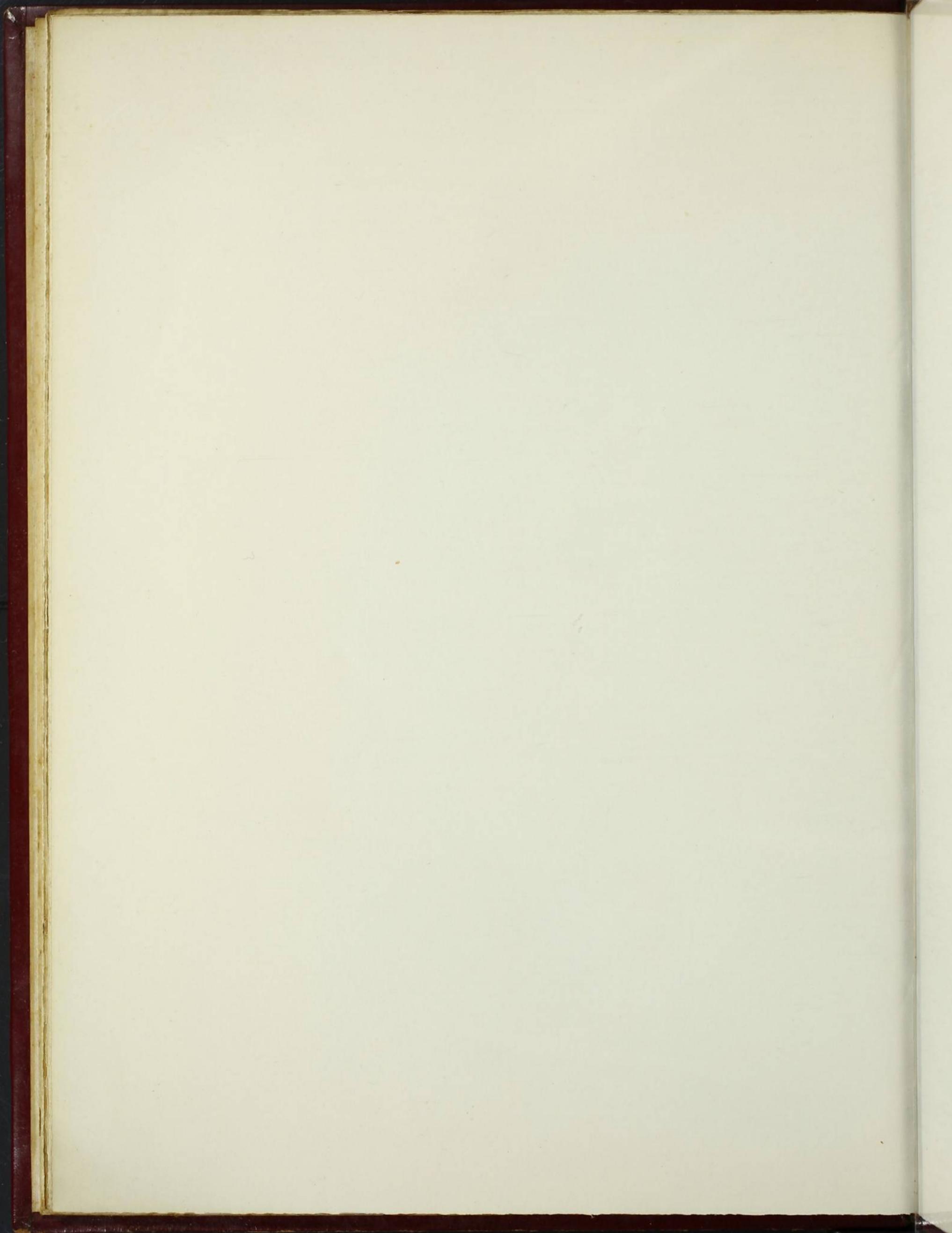


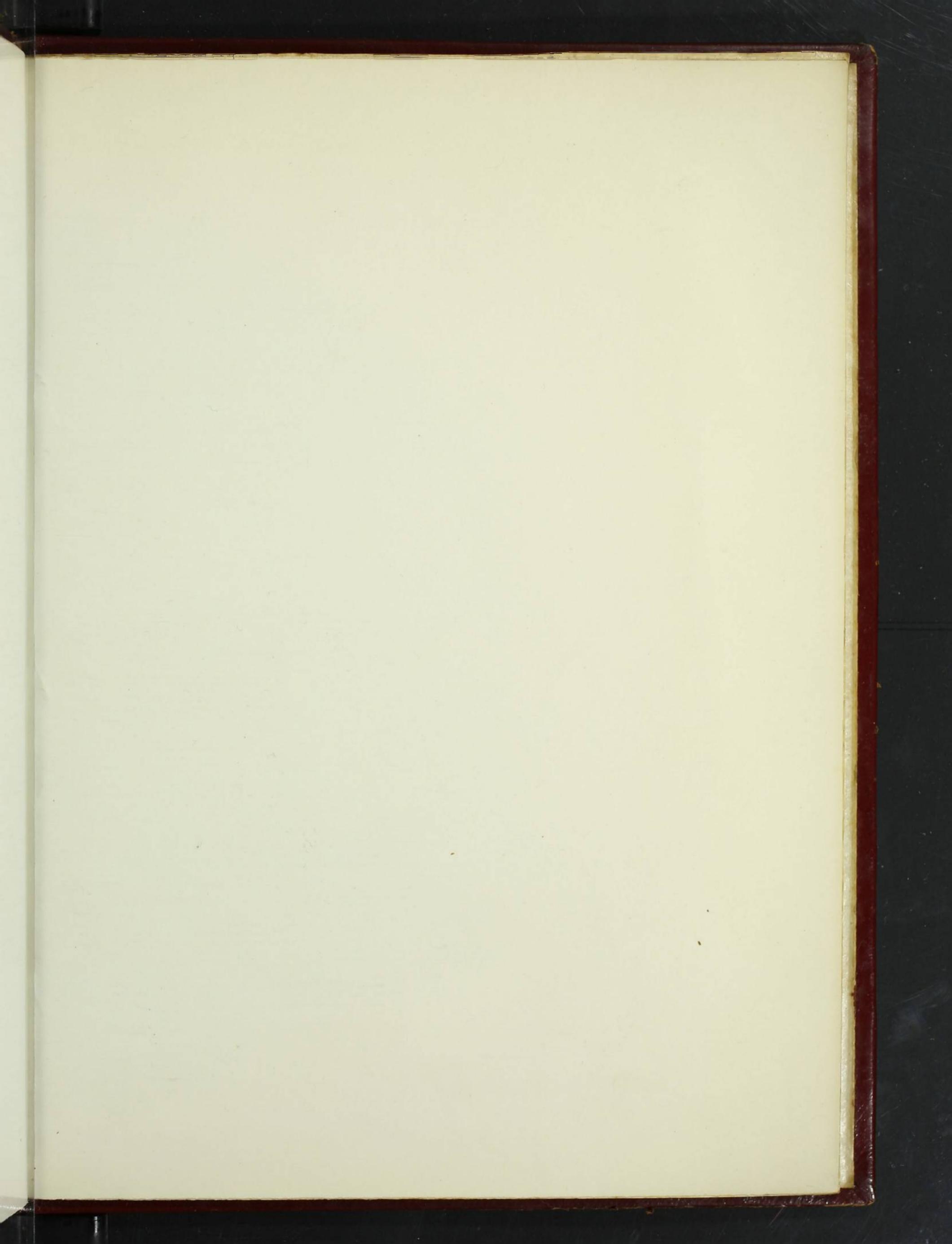


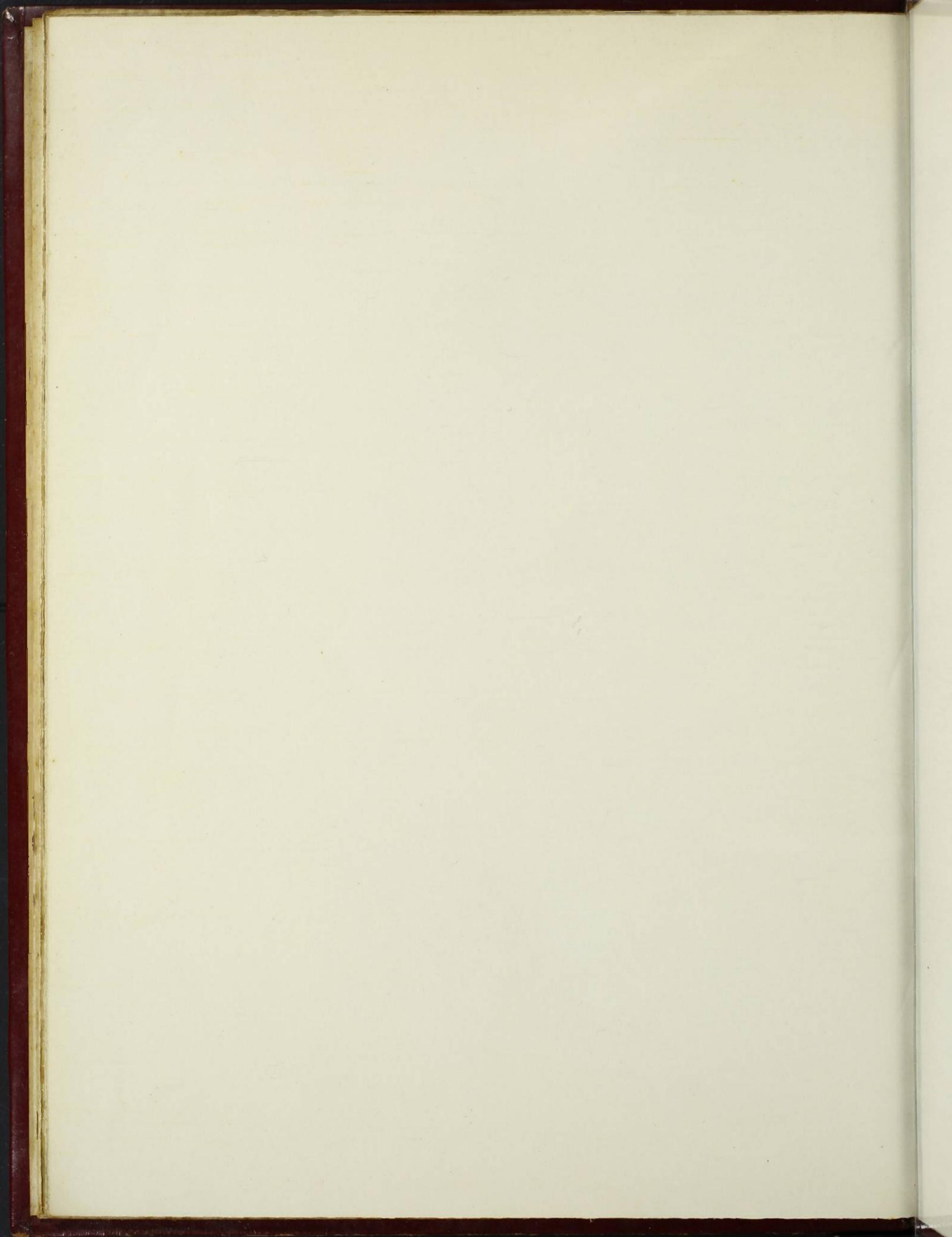


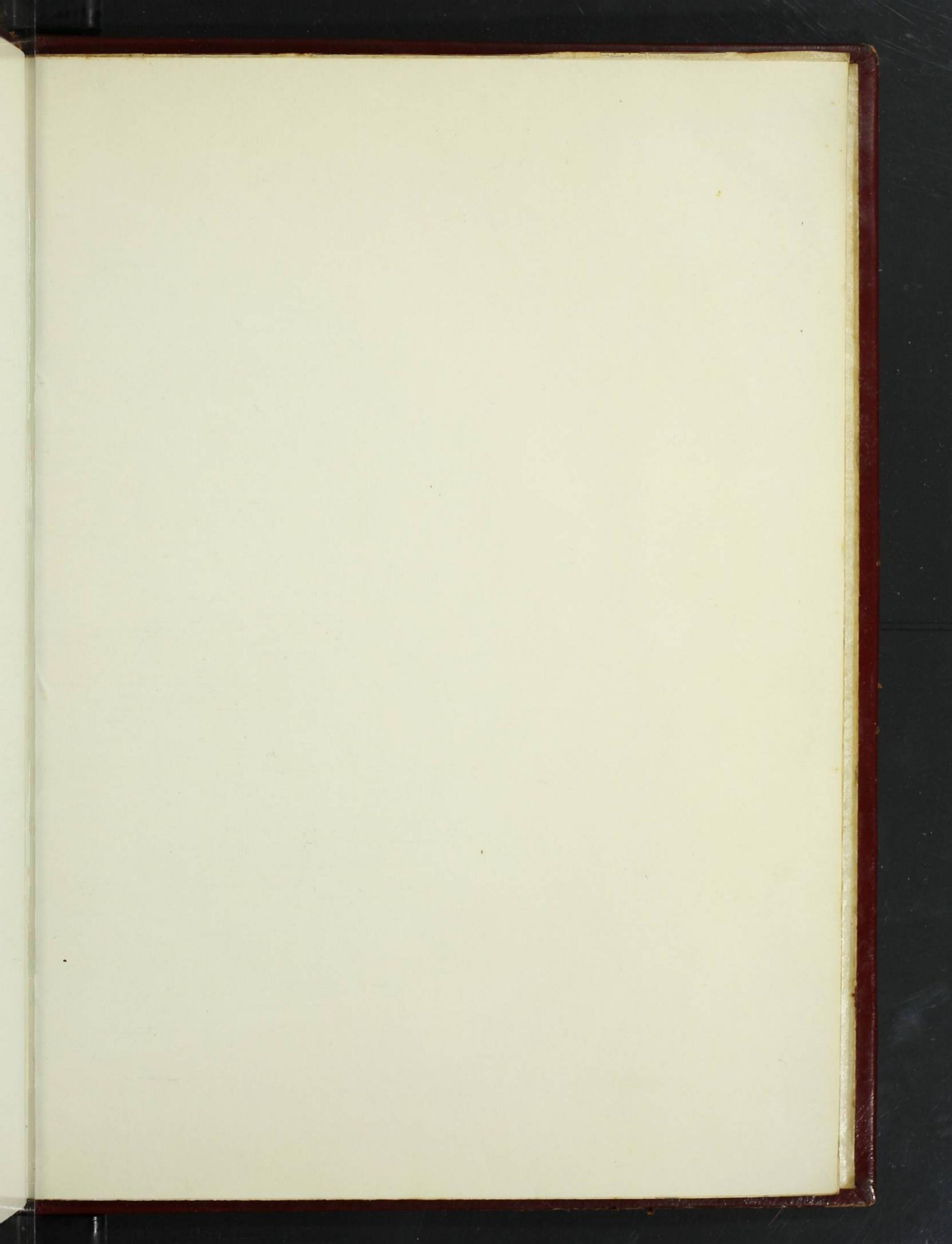


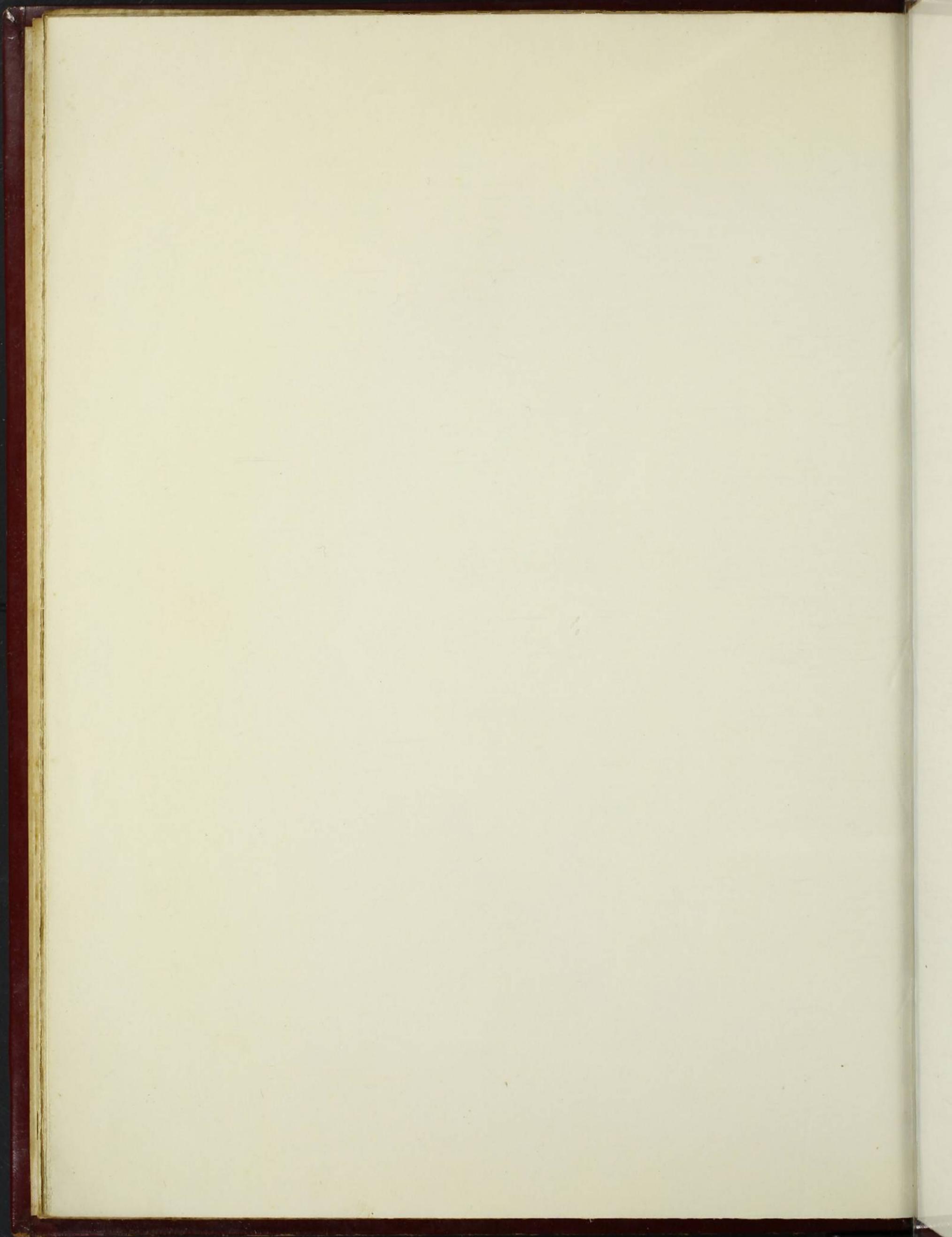


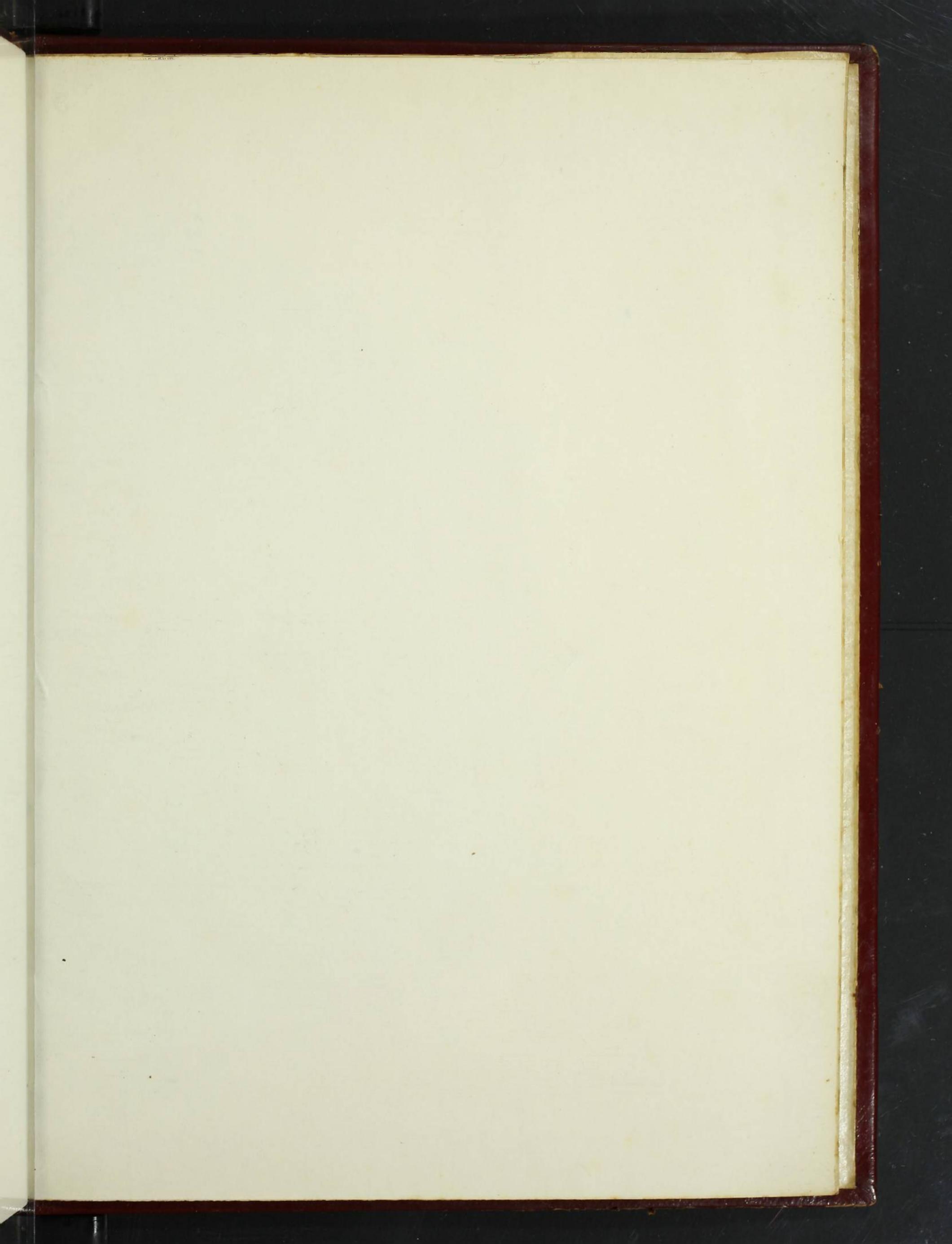












010326

